



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras Tel/Fax: +55 (27) 4009-7657
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
<http://www.ufes.br/ppghis>



PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA

1

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 25/03/2011

1 Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e onze (25/03/2011), na sala de
2 seminários do PPGHIS (andar superior do IC-3 do CCHN/UFES), com início às quatorze horas e trinta
3 minutos, realizou-se a reunião extraordinária do Programa de Pós-Graduação em História. A sessão
4 foi presidida pelo Coordenador do Programa, Professor Dr. Antonio Carlos Amador Gil, estando
5 presentes os seguintes professores doutores: Adriana Pereira Campos, Fábio Muruci dos Santos,
6 Geraldo Antonio Soares, Gilvan Ventura da Silva, Juçara Luzia Leite, Júlio César Bentivoglio, Maria
7 Beatriz Nader, Maria Cristina Dadalto, Pedro Ernesto Fagundes, Sérgio Alberto Feldmann e Valter
8 Pires Pereira. A coordenação justifica as ausências dos professores Lana Lage da Gama Lima, Márcia
9 Barros Ferreira Rodrigues e Michael Alain Soubbotnik. **1 – COMUNICAÇÕES: DA COORDENAÇÃO:**
10 **1.1** Confecção do coleta capes: A fim de otimizar os trabalhos da coordenação, solicita que os
11 professores respondam o e-mail solicitando dados. DOS PROFESSORES: **1.2** O Prof. Pedro Ernesto
12 Fagundes informa sobre a realização do Simpósio Temático ANPUH “Arquivos, memórias e
13 repressão política”, o qual atingiu vinte e cinco propostas, com trabalhos de várias regiões do país.
14 **1.3** O Prof. Gilvan Ventura da Silva informa que o sítio eletrônico do Congresso Internacional já está
15 finalizado e na próxima segunda-feira (28/03) será iniciada a divulgação. **1.4** O Prof. Gilvan Ventura
16 da Silva informa que a Fundação Alexandre Gusmão enviou para o Núcleo de Pesquisa e Informação
17 Histórica (NPIH) mais de cem livros, a título de permuta acadêmica. Os livros ficarão à disposição
18 para consulta no NPIH até a criação da biblioteca setorial do CCHN. **2 – APROVAÇÃO DA ATA.** Ata
19 do dia 18/03/2011. Feita a leitura, submete-se à votação, sendo aprovada à unanimidade. **3 –**
20 **EXPEDIENTE.** A coordenação pergunta se há propostas de inclusão, exclusão ou inversão de pontos
21 de pauta. Não havendo nenhuma manifestação, prossegue-se a reunião na forma que se segue. **4 –**
22 **DELIBERAÇÕES: 4.1 Aprovação do Novo Regimento do Programa de Pós-Graduação em História.**
23 O Prof. Antonio Gil presta os devidos esclarecimentos, ressaltando a necessidade da elaboração de
24 um novo regimento para o PPGHIS, frente à necessidade de se adequar ao atual Regulamento Geral
25 da Pós-Graduação da UFES (Res. 11/2010-CEPE) e à abertura do curso de doutorado. Após
26 exaustiva discussão, o Novo Regimento do Programa de Pós-Graduação em História, foi aprovado à
27 unanimidade na forma que se segue: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CENTRO DE
28 CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - REGIMENTO
29 ESPECÍFICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

Antonio Carlos Amador Gil

Adriana Pereira Campos

Carlos Vinícius Costa de Mendonça

Fábio Muruci dos Santos

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Juçara Luzia Leite

Júlio César Bentivoglio

Luiz Cláudio Moisés Ribeiro

Márcia Barros Ferreira Rodrigues

Maria Beatriz Nader

Maria Cristina Dadalto

Pedro Ernesto Fagundes

Sérgio Alberto Feldman

Valter Pires Pereira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras Tel/Fax: +55 (27) 4009-7657
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
<http://www.ufes.br/ppghis>



PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 25/03/2011**

30 HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS DA UFES (MESTRADO E DOUTORADO) - adaptado às
31 normas do “Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFES” de 2010 - 2010 - TÍTULO I - DAS
32 FINALIDADES E OBJETIVOS. Art. 1º. O presente Regimento constitui-se, em conjunto com o
33 Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFES e demais dispositivos legais, no documento
34 regulador e disciplinador do Programa de Pós-Graduação em História desta instituição. O Programa
35 de Pós-Graduação em História (PPGHIS) da Universidade Federal do Espírito Santo, organizado em
36 conformidade com o Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFES (Res. 11/2010-CEPE), é
37 constituído pelo ciclo de estudos regulares em seguimento ao de Graduação e funcionará em nível
38 de Mestrado Acadêmico e Doutorado e tem por finalidade: I - dar cumprimento ao que dispõe o
39 art. 58 do Regimento Geral da UFES e ao art. 5º do seu Estatuto; II - Possibilitar a qualificação de
40 profissionais aptos à pesquisa e ao magistério superior na área de História. Parágrafo Único – O
41 PPGHIS conferirá os graus de Mestre em História (área de concentração: História Social das
42 Relações Políticas) e de Doutorado em História (área de concentração: História Social das Relações
43 Políticas) e seus objetivos específicos são: I - em relação aos alunos: a) do curso de Mestrado:
44 oferecer oportunidades para que o aluno aprofunde seu conhecimento profissional e acadêmico,
45 bem como desenvolva sua habilidade para realizar pesquisa na área de História Social das Relações
46 Políticas. b) do curso de Doutorado: oferecer oportunidade para que o aluno, além de aprofundar
47 seu conhecimento profissional e acadêmico, desenvolva sua habilidade de realizar pesquisa
48 avançada e original na área de História Social das Relações Políticas; II - em relação aos professores:
49 dar-lhes condições de consolidar e ampliar as linhas de pesquisa em que atuam; III - em relação à
50 Instituição: fortalecer as atividades de ensino e pesquisa de forma sistemática, através da
51 institucionalização de linhas de pesquisa permanentemente alimentadas por novos projetos e
52 novos pesquisadores. TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA. Art. 2º.
53 Para atingir suas finalidades, o PPGHIS estruturar-se-á em uma Coordenação de Pós-Graduação, de
54 caráter pedagógico-científico e administrativo, constituída pelas seguintes instâncias: um Colegiado
55 Acadêmico, um Coordenador, um Coordenador Adjunto e uma Secretária. Art. 3º. A Coordenação
56 do Programa de Pós-Graduação em História é a responsável direta pela execução didático-científica
57 dos Cursos de Mestrado e Doutorado em História. CAPÍTULO I: DO COLEGIADO ACADÊMICO: Art. 4
58º. O Colegiado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em História (área de concentração:

Antonio Carlos Amador Gil

Adriana Pereira Campos

Carlos Vinícius Costa de Mendonça

Fábio Muruci dos Santos

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Juçara Luzia Leite

Júlio César Bentivoglio

Luiz Cláudio Moisés Ribeiro

Márcia Barros Ferreira Rodrigues

Maria Beatriz Nader

Maria Cristina Dadalto

Pedro Ernesto Fagundes

Sérgio Alberto Feldman

Valter Pires Pereira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras Tel/Fax: +55 (27) 4009-7657
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
<http://www.ufes.br/ppghis>



PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 25/03/2011**

59 História Social das Relações Políticas), é constituído por todos os docentes credenciados sob as
60 categorias de professores permanentes e professores colaboradores em efetivo exercício e pelos
61 representantes do corpo discente do PPGHIS, na proporção de 1/5 (um quinto) dos membros do
62 corpo docente; Parágrafo 1º - Caberá ao Coordenador a presidência do Colegiado Acadêmico,
63 devendo ser substituído em seus impedimentos pelo Coordenador Adjunto, sem prejuízo das
64 atribuições específicas eventualmente delegadas a este último. Parágrafo 2º - Para efeitos de
65 *quorum* às reuniões do PPGHIS, serão considerados apenas os professores permanentes. Art. 5º.
66 Os docentes do PPGHIS deverão satisfazer todas as exigências necessárias ao seu credenciamento e
67 à manutenção do mesmo estabelecidas pelo CEPE (Res. 11/2010, Título V, Capítulo XI) e pelo
68 presente Regimento. Art. 6º. A representação discente será constituída a partir de processo
69 eleitoral do qual poderão participar todos os alunos regularmente matriculados no PPGHIS;
70 Parágrafo Único - O processo eleitoral previsto no presente artigo seguirá o disposto nos artigos
71 124 a 127 do Estatuto da UFES, excetuando-se o item II do Art. 125. Art. 7º. Todos os atos
72 administrativos e acadêmicos do Coordenador ou do Coordenador Adjunto pressupõem sempre a
73 observância estrita ao Estatuto da UFES, ao Regimento Geral da UFES, ao Regulamento Geral da
74 Pós-graduação da UFES e ao Regimento do PPGHIS, bem como às normas de direito; Art. 8º.
75 Compete ao Colegiado Acadêmico: I - aprovar, emendar ou substituir o presente Regimento,
76 encaminhando as respectivas decisões à apreciação das instâncias superiores da UFES; II - eleger,
77 mediante escrutínio secreto, o Coordenador e o Coordenador Adjunto do PPGHIS de acordo com as
78 chapas inscritas para a disputa e respeitando-se a proporcionalidade existente entre os votos dos
79 docentes e dos alunos; III - discutir e aprovar o planejamento semestral ou anual do PPGHIS a partir
80 de proposta do Coordenador; IV - pronunciar-se sobre toda e qualquer proposta de alteração
81 curricular à vista de parecer fundamentado de relator designado pelo Coordenador ou pelo próprio
82 Colegiado e cujo teor deverá ser levado ao conhecimento dos demais membros com a devida
83 antecedência; V - homologar as indicações de orientação encaminhadas pelo Coordenador; VI -
84 examinar e aprovar as indicações apresentadas ou encaminhadas pelo Coordenador para a
85 composição de Bancas Examinadoras de Dissertação e Tese e de Seleção para ingresso nos cursos
86 de Mestrado e Doutorado em História do PPGHIS; VII - examinar e aprovar qualquer proposta
87 oriunda dos orientadores de Dissertação ou de Tese no que diz respeito à indicação de um co-

Antonio Carlos Amador Gil

Adriana Pereira Campos

Carlos Vinícius Costa de Mendonça

Fábio Muruci dos Santos

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Juçara Luzia Leite

Júlio César Bentivoglio

Luiz Cláudio Moisés Ribeiro

Márcia Barros Ferreira Rodrigues

Maria Beatriz Nader

Maria Cristina Dadalto

Pedro Ernesto Fagundes

Sérgio Alberto Feldman

Valter Pires Pereira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras Tel/Fax: +55 (27) 4009-7657
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
<http://www.ufes.br/ppghis>



PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 25/03/2011**

88 orientador para auxiliar na supervisão da prática de pesquisa desenvolvida pelos alunos; VIII –
89 aprovar a substituição do orientador de Dissertação ou de Tese, tanto a pedido do próprio quanto
90 do seu orientando, desde que a solicitação seja devidamente justificada, por escrito, em
91 requerimento dirigido à Coordenação; IX - examinar qualquer proposta concernente à alteração de
92 prazos acadêmicos ou administrativos previstos neste Regimento ou fixados pelo próprio Colegiado
93 Acadêmico; X - analisar e decidir, a partir de parecer do Coordenador ou de outro docente por ele
94 designado, sobre a equivalência de créditos, por alunos que já possuam o título de mestre ou
95 doutor em qualquer área do conhecimento obtido em outros programas de pós-graduação
96 devidamente credenciados pela CAPES. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira,
97 deverá ser apresentada, para efeitos de equivalência de créditos, a convalidação efetuada por
98 instituição brasileira devidamente credenciada; XI - homologar a escolha dos representantes
99 discentes, de acordo com as respectivas normas eleitorais e com o Estatuto da UFES; XII - tomar
100 ciência, à vista dos respectivos relatórios ou atas, dos resultados ou conclusões de toda e qualquer
101 comissão ou banca examinadora por ele constituída; XIII - pronunciar-se, em primeira instância,
102 sobre todo e qualquer recurso impetrado contra o PPGHIS, uma vez tendo sido a matéria analisada
103 conforme disposto nos artigos 69 e 70; XIV - homologar o Edital do Concurso de Seleção para
104 ingresso no PPGHIS proposto pelo Coordenador; XV - pronunciar-se sobre todo pedido de
105 credenciamento de professores bem como de desligamento temporário ou de alteração de
106 categoria oriundo de docente que pertença aos quadros do PPGHIS; XVI - reunir-se em caráter
107 ordinário de acordo com calendário elaborado pela Coordenação, e em caráter extraordinário
108 sempre que expressamente convocado pelo Coordenador ou por solicitação escrita da maioria de
109 seus membros; Parágrafo Único - as reuniões ordinárias serão fixadas em calendário semestral ou
110 anual aprovado pelo Colegiado Acadêmico, devendo ser divulgados com antecedência de pelo
111 menos 48 (quarenta e oito horas) o memorando de convocação com a respectiva pauta e a ata da
112 reunião anterior; XVII - deliberar sobre a alocação de recursos geridos pelo PPGHIS, independente
113 da natureza dos mesmos; CAPÍTULO II: DOS COORDENADORES DO PROGRAMA: Art. 9º. O PPGHIS
114 contará com 1 (um) Coordenador e 1 (um) Coordenador Adjunto, eleitos na forma estabelecida por
115 este Regimento em seu artigo 8º inciso II, os quais serão os responsáveis pelo funcionamento
116 acadêmico-científico e administrativo do respectivo curso, bem como pela fiel execução de todas as

Antonio Carlos Amador Gil

Adriana Pereira Campos

Carlos Vinícius Costa de Mendonça

Fábio Muruci dos Santos

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Juçara Luzia Leite

Júlio César Bentivoglio

Luiz Cláudio Moisés Ribeiro

Márcia Barros Ferreira Rodrigues

Maria Beatriz Nader

Maria Cristina Dadalto

Pedro Ernesto Fagundes

Sérgio Alberto Feldman

Valter Pires Pereira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras Tel/Fax: +55 (27) 4009-7657
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
<http://www.ufes.br/ppghis>



PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 25/03/2011**

117 responsabilidades que lhe são atribuídas por este Regimento. Parágrafo Único - O mandato dos
118 Coordenadores será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por mais um mandato consecutivo.
119 Art. 10 º. Os Coordenadores do PPGHIS deverão pertencer ao seu corpo docente permanente e
120 possuir reconhecida vivência no campo da pós-graduação, além de trabalhar em regime de tempo
121 integral. Art. 11. Compete ao Coordenador: I - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento, bem
122 como sugerir as eventuais alterações ditadas pela experiência de sua aplicação; II - convocar e
123 presidir as reuniões do Colegiado Acadêmico em obediência ao que estabelece o art. 8 º inciso XVI
124 do presente Regimento em seu Parágrafo Único; III - elaborar o planejamento semestral de cursos e
125 de demais atividades acadêmico-científicas do PPGHIS a fim de submetê-lo à aprovação do
126 Colegiado Acadêmico; IV - representar o PPGHIS perante todos os órgãos e instâncias da UFES,
127 assim como perante as instituições congêneres e as agências de fomento; V - encaminhar ao
128 Colegiado Acadêmico proposta para composição das Bancas de Defesa ou Seleção para ingresso no
129 PPGHIS previstas neste Regimento; VI - constituir comissões ou designar relatores individuais para
130 apreciar assuntos relevantes para o PPGHIS; VII - submeter à apreciação do Colegiado Acadêmico
131 qualquer proposta de alteração de prazos acadêmicos regimentais ou não; VIII - propor ou
132 encaminhar ao Colegiado Acadêmico para homologação toda e qualquer indicação de docente para
133 ingresso no PPGHIS, seja sob a categoria de professor permanente ou colaborador; IX - encaminhar
134 à Câmara de Pós-Graduação da PRPPG a documentação relativa a propostas de alteração
135 regimental e ao credenciamento de docentes do PPGHIS; X - levar ao conhecimento do Colegiado
136 Acadêmico, para devida homologação, as solicitações ou indicações de docentes para as funções de
137 orientador e/ou co-orientador de Dissertação ou Tese; XI - supervisionar o funcionamento da
138 Secretaria e de todos os demais setores e serviços administrativos; XII - decidir, por meio de *ad*
139 *referendum*, sobre todos os assuntos cuja urgência possa justificar esse procedimento; XIII -
140 elaborar e encaminhar à deliberação do Colegiado Acadêmico toda e qualquer proposta de
141 alteração curricular ou regimental; XIV - submeter os pedidos de equivalência de créditos,
142 devidamente instruídos conforme disposto no art. 8 º inciso X deste Regimento, à apreciação do
143 Colegiado Acadêmico; XV - autorizar, em comum acordo com o orientador, que o aluno curse
144 disciplinas em outros cursos oferecidos pela UFES ou por instituições devidamente credenciadas no
145 País; XVI - autorizar, mediante solicitação, que o aluno de qualquer outro programa de pós-

Antonio Carlos Amador Gil

Adriana Pereira Campos

Carlos Vinícius Costa de Mendonça

Fábio Muruci dos Santos

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Juçara Luzia Leite

Júlio César Bentivoglio

Luiz Cláudio Moisés Ribeiro

Márcia Barros Ferreira Rodrigues

Maria Beatriz Nader

Maria Cristina Dadalto

Pedro Ernesto Fagundes

Sérgio Alberto Feldman

Valter Pires Pereira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras Tel/Fax: +55 (27) 4009-7657
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
<http://www.ufes.br/ppghis>



PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 25/03/2011**

146 graduação devidamente credenciado, quer da UFES ou não, curse disciplinas isoladas no PPGHIS;
147 XVII - apresentar ao Colegiado Acadêmico, para homologação, relatório do processo de eleição para
148 representação discente; XVIII - elaborar e encaminhar à deliberação do Colegiado Acadêmico o
149 Edital de Seleção para ingresso no curso de Mestrado ou Doutorado em História do PPGHIS, com o
150 respectivo número de vagas, exigências de inscrição e etapas de seleção dos candidatos,
151 observando sempre o artigo 39 do presente Regimento; XIX - submeter à apreciação do Colegiado
152 Acadêmico, acompanhado de parecer devidamente fundamentado, qualquer pedido de
153 desligamento temporário ou de alteração de categoria de docente integrante do PPGHIS; XX -
154 emitir declarações, atestados e equivalentes e firmar documentos em nome do PPGHIS; XXI –
155 tomar as providências administrativas cabíveis para substituir os membros do corpo docente em
156 eventuais impedimentos, de modo a evitar qualquer prejuízo acadêmico para os alunos; Art. 12. O
157 Coordenador Adjunto deve agir em estreita colaboração com o Coordenador, inteirando-se de
158 todos os procedimentos administrativos em curso e substituindo este último, com igual
159 competência , sempre que houver necessidade. Art. 13. Com a finalidade de assessorar os
160 Coordenadores nas atividades acadêmicas do PPGHIS, será eleita uma Comissão Científica,
161 composta por 3 (três) membros e um suplente, eleita pelo Colegiado Acadêmico para um mandato
162 de 24 (vinte e quatro) meses. Parágrafo Único: Cabe à Comissão Científica avaliar anualmente os
163 níveis de produtividade acadêmica dos docentes do Programa, com vistas ao cumprimento das
164 metas de produção trienal. CAPÍTULO III - DA SECRETARIA. Art. 14. A Secretaria do PPGHIS
165 compreende um (a) secretário(a) administrativo(a), responsável pelo setor, e os demais
166 funcionários técnico-administrativos necessários ao cumprimento de suas atribuições. Art. 15.
167 Compete à Secretaria manter atualizados e em ordem os arquivos documentais, bem como dar
168 suporte administrativo a todas as tarefas de responsabilidade do PPGHIS sob supervisão do
169 Coordenador. TÍTULO III. DAS EXIGÊNCIAS CURRICULARES - CAPÍTULO I - DO REGIME DE CRÉDITOS.
170 Art. 16. Os currículos dos Cursos de Mestrado e Doutorado em História (área de concentração:
171 História Social das Relações Políticas) são compostos por disciplinas de caráter obrigatório e
172 optativo, bem como pelas seguintes atividades: Estudos Orientados de Mestrado ou Estudos
173 Orientados de Doutorado; Seminário de Pesquisa de Mestrado ou Seminário de Pesquisa de
174 Doutorado; Exame de Qualificação de Mestrado ou Exame de Qualificação de Doutorado; Estágio

Antonio Carlos Amador Gil

Adriana Pereira Campos

Carlos Vinícius Costa de Mendonça

Fábio Muruci dos Santos

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Juçara Luzia Leite

Júlio César Bentivoglio

Luiz Cláudio Moisés Ribeiro

Márcia Barros Ferreira Rodrigues

Maria Beatriz Nader

Maria Cristina Dadalto

Pedro Ernesto Fagundes

Sérgio Alberto Feldman

Valter Pires Pereira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras Tel/Fax: +55 (27) 4009-7657
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
http://www.ufes.br/ppghis



PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 25/03/2011**

175 de Docência Superior e Atividades Complementares. Art. 17. Para efeito da composição e da
176 execução curriculares baseadas no sistema de créditos, serão utilizados os seguintes parâmetros
177 que definem a carga horária necessária para a obtenção de 1 (um) crédito (unidade do currículo); I -
178 uma hora de aula teórica ou expositiva por semana, totalizando 15 horas ao longo de 15 semanas; II
179 - duas horas de aulas práticas ou estudos independentes por semana, totalizando 30 horas ao longo
180 de 15 semanas; Art. 18. Tendo em vista o disposto no artigo anterior, a atribuição de créditos às
181 atividades acadêmicas em disciplinas e às Atividades Complementares se dará da seguinte forma: I -
182 em disciplinas (obrigatórias e optativas): a) 4 horas teóricas/semana ou 60 horas/semestre = 4
183 créditos; b) 4 horas de estudos independentes/ trabalho supervisionado/semana ou 60
184 horas/semestre = 2 créditos- Total: 120 horas/semestre = 6 créditos - II - em Atividades
185 Complementares: _____

Atividades	Créditos
Publicação de livro autoral	4
Publicação de artigo em periódico especializado	3
Publicação de capítulo de livro	3
Publicação de trabalho completo em anais de evento	2
Estágio de Docência Superior (para os bolsistas, somente contará como atividade complementar após o cumprimento do estágio obrigatório)	2 créditos em 1 semestre
Organização de evento científico	1
Publicação de resenha em periódico especializado	1
Apresentação de trabalho em evento científico	1
Coorientação de Iniciação Científica (Somente para o curso de Doutorado)	1 crédito por ano de orientação

186 CAPÍTULO II - DO SEMINÁRIO DE PESQUISA DE MESTRADO OU SEMINÁRIO DE PESQUISA DE
187 DOUTORADO. Art. 19. Entende-se por Seminário de Pesquisa de Mestrado ou Seminário de
188 Pesquisa de Doutorado a atividade obrigatória, realizada no decorrer do segundo ou terceiro
189 semestre letivo, consistindo em sessões de trabalho destinadas ao amadurecimento dos projetos

Antonio Carlos Amador Gil

Adriana Pereira Campos

Carlos Vinícius Costa de Mendonça

Fábio Muruci dos Santos

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Juçara Luzia Leite

Júlio César Bentivoglio

Luiz Cláudio Moisés Ribeiro

Márcia Barros Ferreira Rodrigues

Maria Beatriz Nader

Maria Cristina Dadalto

Pedro Ernesto Fagundes

Sérgio Alberto Feldman

Valter Pires Pereira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras Tel/Fax: +55 (27) 4009-7657
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
<http://www.ufes.br/ppghis>



PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 25/03/2011**

190 de pesquisa dos alunos a partir de discussões coletivas envolvendo mestrandos, doutorandos,
191 docentes do PPGHIS e de outros programas afins, convidados na qualidade de conferencistas e
192 interlocutores do Seminário. Art. 20. A operacionalização do Seminário de Pesquisa de Mestrado
193 ou Doutorado, a cargo do Coordenador, se fará segundo os parâmetros que normalmente regem os
194 simpósios e congressos acadêmicos. Art. 21. Somente após o cumprimento do Seminário de
195 Pesquisa de Mestrado ou Doutorado, o aluno estará habilitado para se submeter ao Exame de
196 Qualificação. Parágrafo Único - A participação no Seminário de Pesquisa de Mestrado ou Seminário
197 de Pesquisa de Doutorado é de caráter obrigatório e contabiliza dois créditos em aulas práticas ou
198 estudos independentes. CAPÍTULO III - DO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA SUPERIOR. Art. 22. No decorrer
199 do seu período de permanência no PPGHIS, o mestrando ou doutorando contemplado com bolsa
200 de estudos deverá atuar, sob supervisão de seu orientador, como estagiário junto ao curso de
201 graduação do Departamento de História, ministrando uma disciplina, no caso de mestrado, e duas
202 disciplinas, no caso de doutorado, compatíveis com a sua área de pesquisa; Parágrafo 1º - A
203 indicação da disciplina para efeitos do Estágio de Docência Superior deverá ser compatível com o
204 domínio de estudo exigido pelo aluno na elaboração do seu trabalho de Dissertação ou Tese, de
205 modo a consolidar a associação entre ensino e pesquisa manifesta no intercâmbio contínuo entre a
206 Graduação e a Pós-Graduação. CAPÍTULO IV - DA INTEGRALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS E ATIVIDADES
207 COMPLEMENTARES. Art. 23. A integralização mínima e máxima dos créditos e atividades que
208 compõem a estrutura curricular dos Cursos de Mestrado e Doutorado em História obedecerão aos
209 seguintes prazos: Parágrafo 1º - Curso de Mestrado. I - integralização mínima: 2 (dois) semestres
210 letivos ou 1(um) ano; II - integralização máxima: 4 (quatro) semestres letivos ou 2 (dois) anos,
211 havendo a possibilidade de prorrogação do prazo máximo. Parágrafo 2º - Curso de Doutorado. I -
212 integralização mínima: 7 (sete) semestres letivos ou 3 (três) anos e meio; II - integralização máxima:
213 8 (oito) semestres letivos ou 4 (quatro) anos, havendo a possibilidade de prorrogação do prazo
214 máximo. CAPÍTULO V- DA DISSERTAÇÃO OU TESE E DA DEFESA. Art. 24. Os trabalhos finais, na
215 forma de dissertação ou Tese formalizada de acordo com o padrão estabelecido pela Câmara de
216 Pós-Graduação da UFES, serão elaborados e apresentados sob a responsabilidade de um orientador
217 e, se for o caso, também de um co-orientador, ambos devidamente aprovados pelo Colegiado
218 Acadêmico. A dissertação de mestrado deve ser concluída em, no máximo, 24 meses. A tese de

Antonio Carlos Amador Gil

Adriana Pereira Campos

Carlos Vinícius Costa de Mendonça

Fábio Muruci dos Santos

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Juçara Luzia Leite

Júlio César Bentivoglio

Luiz Cláudio Moisés Ribeiro

Márcia Barros Ferreira Rodrigues

Maria Beatriz Nader

Maria Cristina Dadalto

Pedro Ernesto Fagundes

Sérgio Alberto Feldman

Valter Pires Pereira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras Tel/Fax: +55 (27) 4009-7657
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
<http://www.ufes.br/ppghis>



PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 25/03/2011**

219 doutorado deve ser concluída em, no máximo, 48 meses. Art. 25. A dissertação de mestrado ou
220 Tese de doutorado consistirá num trabalho individual e original no qual se demonstre
221 conhecimento bibliográfico e documental compatíveis com o objeto de estudo escolhido, hipóteses
222 de trabalho exploradas de forma consistente e adequada clareza quanto aos problemas
223 metodológicos implícitos ou explícitos. Art. 26. A Banca Examinadora será composta da seguinte
224 maneira: Parágrafo 1º - Banca Examinadora de dissertação de Mestrado: Será composta por até 5
225 (cinco) membros, da maneira como se segue: o orientador; 2 ou 3 (dois ou três) titulares, sendo
226 pelo menos um dos membros pertencente aos quadros do PPGHIS, outro externo aos quadros da
227 UFES e 1 (um) suplente, todos portadores do título de Doutor ou equivalente. Parágrafo 2º - Banca
228 Examinadora de Tese de Doutorado: Será composta por 8 (oito) membros, da maneira como se
229 segue: o orientador e 4 (quatro) titulares, sendo pelo menos 1 (um) examinador externo ao quadro
230 docente da UFES e, pelo menos, 1 (um) examinador externo ao Programa de Pós-graduação onde
231 está sendo a defesa da tese e 3 (três) suplentes, todos portadores do título de Doutor ou
232 equivalente. Parágrafo Único - A composição da banca assim definida será proposta pelo
233 orientador ao Coordenador do Curso e homologada pelo Colegiado Acadêmico. Art. 27. O
234 Colegiado Acadêmico terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de depósito da
235 dissertação de mestrado ou Tese de doutorado, para aprovar a Banca Examinadora. Parágrafo 1º -
236 Os alunos deverão fazer o depósito da versão final de suas dissertações ou teses em formato
237 eletrônico, simultânea à apresentação impressa, preenchendo e assinando o Termo de Autorização
238 disponibilizado pela Biblioteca Central da UFES, que gerencia a Biblioteca Digital de Teses e
239 Dissertações (BDTD), estando integrada à BDTD Nacional, mantida pelo Instituto Brasileiro de
240 Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT). Parágrafo 2º - O prazo máximo para a defesa é de 60
241 (sessenta) dias, contados a partir do depósito da dissertação de mestrado ou Tese de doutorado.
242 Art. 28. Finda a arguição, a Banca Examinadora reunir-se-á imediatamente em sessão secreta na
243 qual deliberará sobre a qualidade da dissertação de mestrado ou Tese de doutorado e da defesa.
244 Esta avaliação resultará numa das opções seguintes: I - aprovação, quando nenhuma alteração for
245 proposta pela Banca Examinadora, ou quando as correções sugeridas não tornarem evidente a
246 inconsistência da dissertação ou Tese; II - reprovação, quando a Banca Examinadora levantar
247 questionamentos relevantes e pertinentes quanto ao conteúdo e à metodologia do trabalho ou

Antonio Carlos Amador Gil

Adriana Pereira Campos

Carlos Vinícius Costa de Mendonça

Fábio Muruci dos Santos

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Juçara Luzia Leite

Júlio César Bentivoglio

Luiz Cláudio Moisés Ribeiro

Márcia Barros Ferreira Rodrigues

Maria Beatriz Nader

Maria Cristina Dadalto

Pedro Ernesto Fagundes

Sérgio Alberto Feldman

Valter Pires Pereira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras Tel/Fax: +55 (27) 4009-7657
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
<http://www.ufes.br/ppghis>



PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 25/03/2011**

248 quando o trabalho não possuir caráter individual e original, cf. art 24. Parágrafo 1º - A critério da
249 Banca Examinadora, à dissertação ou Tese devidamente aprovada poderá ser atribuída uma das
250 seguintes menções: APROVADA, APROVADA COM DISTINÇÃO OU APROVADA COM DISTINÇÃO
251 RECOMENDANDO-SE A PUBLICAÇÃO. Art. 29. Após reunião secreta para avaliação da dissertação
252 de mestrado ou Tese de doutorado, a Banca Examinadora elaborará e subscreverá a ata da defesa,
253 lendo-a para os presentes à sessão pública. Art. 30. Uma cópia da versão final impressa e a versão
254 final eletrônica da dissertação de mestrado ou Tese de doutorado defendida deverão ser
255 encaminhadas pelo Coordenador à Biblioteca Central da UFES até, no máximo, 06 (seis) meses após
256 a defesa. Parágrafo Único - A divulgação da versão final impressa ou em meio eletrônico deve
257 resguardar os interesses de propriedade intelectual da UFES, conforme estabelecido no Artigo 11
258 do Regulamento Geral da Pós-Graduação, bem como o caráter de ineditismo que é exigido na
259 submissão de publicações em periódicos especializados. CAPÍTULO VI - DO EXAME DE
260 QUALIFICAÇÃO. Art. 31. Para realizar o Exame de Qualificação, os alunos do PPGHIS, devem seguir
261 os procedimentos abaixo: I - Curso de Mestrado - No ato da matrícula no quarto e último período
262 do curso, o mestrando deverá requerer ao Coordenador a realização do seu Exame de Qualificação,
263 o qual consistirá em arguição pública do material preliminar composto por dois capítulos da
264 dissertação, plano de redação dos demais capítulos e levantamento bibliográfico. O material assim
265 apresentado será avaliado por Banca Examinadora composta por até 5 (cinco) membros, da
266 maneira como se segue: o orientador; 2 ou 3 (dois ou três) titulares, sendo pelo menos um deles
267 pertencente aos quadros do PPGHIS; e 1 (um) suplente, todos portadores do título de Doutor ou
268 equivalente. II - Curso de Doutorado - No ato da matrícula no quinto período do curso, o
269 doutorando deverá requerer ao Coordenador a realização do seu Exame de Qualificação, o qual
270 consistirá em arguição pública do material preliminar composto por memorial acadêmico, projeto
271 de pesquisa, dois capítulos da tese, plano de redação dos demais capítulos e levantamento
272 bibliográfico. O material assim apresentado será avaliado por Banca Examinadora composta por até
273 5 (cinco) membros, da maneira como se segue: o orientador; 2 ou 3 (dois ou três) titulares, sendo
274 pelo menos um deles pertencente aos quadros do PPGHIS; e 1 (um) suplente, todos portadores do
275 título de Doutor ou equivalente. Parágrafo 1º - A composição da Banca de Qualificação, a data e o
276 local do exame serão indicados pelo orientador e autorizados pelo Coordenador. Parágrafo 2º - A

Antonio Carlos Amador Gil

Adriana Pereira Campos

Carlos Vinícius Costa de Mendonça

Fábio Muruci dos Santos

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Juçara Luzia Leite

Júlio César Bentivoglio

Luiz Cláudio Moisés Ribeiro

Márcia Barros Ferreira Rodrigues

Maria Beatriz Nader

Maria Cristina Dadalto

Pedro Ernesto Fagundes

Sérgio Alberto Feldman

Valter Pires Pereira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras Tel/Fax: +55 (27) 4009-7657
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
<http://www.ufes.br/ppghis>



PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 25/03/2011**

277 Banca de Qualificação, independente dos membros que vierem a integrá-la, não poderá gerar ônus
278 para o Programa. Art. 32. Tanto o aluno como cada um dos arguidores disporá de 20 (vinte)
279 minutos para fazer as suas considerações, sendo facultado ao orientador exercer ou não o seu
280 direito de arguição. CAPÍTULO VII - DO ORIENTADOR ACADÊMICO DE DISSERTAÇÃO OU TESE E DO
281 CO-ORIENTADOR. Art. 33. O orientador acadêmico de dissertação ou Tese é o docente portador do
282 título de Doutor ou equivalente responsável pelo acompanhamento e orientação de estudos do
283 pós-graduando desde o seu ingresso no PPGHIS até a defesa da respectiva dissertação de mestrado
284 ou Tese de doutorado. Art. 34. Será admitido 1 (um) co-orientador (detentor do título de Doutor
285 ou equivalente) por dissertação ou Tese quando a natureza do trabalho a ser desenvolvido o
286 justifique. Parágrafo 1º - A solicitação de um co-orientador será feita pelo orientador ao
287 Coordenador, o qual submeterá o nome indicado à homologação do Colegiado Acadêmico;
288 Parágrafo 2º - Quando o co-orientador proposto não pertencer aos quadros do PPGHIS, a sua
289 indicação deverá ser instruída por informações que permitam ao Colegiado Acadêmico avaliar a
290 capacidade profissional do indicado para exercer as tarefas de co-orientação; Art. 35. O pedido de
291 co-orientação é específico e destinado a um único aluno, não implicando assim que um co-
292 orientador externo ao PPGHIS seja credenciado em caráter permanente apenas por meio do
293 exercício de co-orientação. TÍTULO IV - DO REGIME ESCOLAR E DIDÁTICO-CIENTÍFICO - CAPÍTULO I
294 DO INGRESSO NO PROGRAMA (INSCRIÇÃO E SELEÇÃO) - Art. 36. Podem candidatar-se ao curso de
295 mestrado do PPGHIS, os profissionais diplomados em cursos de graduação plena em História ou em
296 áreas afins autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), bem como os graduados por
297 universidades estrangeiras desde que o referido diploma tenha sido devidamente reconhecido por
298 uma IES brasileira com credenciamento junto ao MEC. Podem candidatar-se ao curso de doutorado
299 do PPGHIS, os profissionais diplomados em cursos de mestrado em História ou em áreas afins
300 autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), bem como os que tenham obtido o
301 mestrado por universidades estrangeiras desde que o referido diploma tenha sido devidamente
302 reconhecido por uma IES brasileira com credenciamento junto ao MEC; Parágrafo 1º - São
303 considerados afins à área de História os seguintes cursos: Ciências Sociais, Geografia, Filosofia,
304 Letras, Comunicação Social, Direito, Serviço Social, Economia, Pedagogia, Psicologia, Artes,
305 Arquivologia e Arquitetura. Parágrafo 2º - Poderão ser admitidos à seleção os portadores de

Antonio Carlos Amador Gil

Adriana Pereira Campos

Carlos Vinícius Costa de Mendonça

Fábio Muruci dos Santos

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Juçara Luzia Leite

Júlio César Bentivoglio

Luiz Cláudio Moisés Ribeiro

Márcia Barros Ferreira Rodrigues

Maria Beatriz Nader

Maria Cristina Dadalto

Pedro Ernesto Fagundes

Sérgio Alberto Feldman

Valter Pires Pereira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras Tel/Fax: +55 (27) 4009-7657
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
<http://www.ufes.br/ppghis>



PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 25/03/2011**

306 diplomas em área não mencionada no caput do presente artigo. Neste caso, caberá à Banca de
307 Seleção examinar o histórico escolar do candidato para avaliar o seu nível de formação na área de
308 Ciências Humanas. Art. 37. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar à Coordenação
309 os seguintes documentos: I - Fotocópia autenticada do diploma de graduação ou declaração de
310 colação de grau com validade máxima de doze meses a partir da colação de grau e, para candidatos
311 ao doutorado, fotocópia autenticada do diploma de mestrado ou ata de defesa de dissertação com
312 validade máxima de doze meses a partir da defesa; II - Fotocópia autenticada de Histórico Escolar
313 de Graduação e, para candidatos ao doutorado, fotocópia autenticada de Histórico Escolar do
314 Mestrado; III – Fotocópia autenticada da carteira de identidade e do CPF; IV – Currículo Lattes
315 comprovado; Art. 38. No mesmo ato, deverão ser atendidas as seguintes formalidades: I - ficha de
316 inscrição devidamente preenchida; II - indicação de uma língua estrangeira (mestrado) ou duas
317 línguas estrangeiras (doutorado) para as quais se habilitará mediante prova específica. No caso do
318 doutorado, será concedida dispensa de uma das línguas mediante apresentação da habilitação de
319 língua estrangeira obtida na seleção de mestrado; Art. 39. O Coordenador tornará público Edital de
320 abertura de inscrições para a seleção aos cursos de Mestrado e Doutorado em História do PPGHIS
321 com uma antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias. Do referido Edital deverão constar as
322 exigências previstas neste Regimento, além de outras que venham a ser julgadas necessárias, bem
323 como o número de vagas disponíveis, a natureza das provas, seus programas, bibliografia,
324 cronograma e grau mínimo para aprovação. Art. 40. A seleção dos candidatos será realizada por
325 Banca Examinadora aprovada pelo Colegiado Acadêmico e composta por docentes do PPGHIS, a
326 qual atuará em todo o processo seletivo; Parágrafo Único - O exame de cada uma das línguas
327 estrangeiras aceitas pelo PPGHIS poderá ficar a cargo de um consultor específico oriundo da área
328 de Letras e portador de título de Doutor ou equivalente em todos os casos em que o Colegiado
329 Acadêmico julgar conveniente. Art. 41. As etapas de seleção terão caráter eliminatório e/ou
330 classificatório, sendo os critérios de aprovação fixados em Edital por ocasião do Processo Seletivo.
331 Parágrafo Único - É considerada condição primordial para ingresso no PPGHIS o conhecimento, em
332 nível de leitura, de pelo menos 1 (uma) língua estrangeira (mestrado) e 2 (duas) línguas
333 estrangeiras (doutorado) dentre aquelas definidas no Edital de Seleção. Art. 42. As Bancas de
334 Seleção de candidatos ao PPGHIS, findo o processo seletivo, deverão encaminhar ao Coordenador

Antonio Carlos Amador Gil

Adriana Pereira Campos

Carlos Vinícius Costa de Mendonça

Fábio Muruci dos Santos

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Juçara Luzia Leite

Júlio César Bentivoglio

Luiz Cláudio Moisés Ribeiro

Márcia Barros Ferreira Rodrigues

Maria Beatriz Nader

Maria Cristina Dadalto

Pedro Ernesto Fagundes

Sérgio Alberto Feldman

Valter Pires Pereira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras Tel/Fax: +55 (27) 4009-7657
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
<http://www.ufes.br/ppghis>



13

PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 25/03/2011**

335 relatório circunstanciado de todas as suas atividades acompanhado de relação dos candidatos
336 classificados, não classificados e inabilitados. CAPÍTULO II: DA MATRÍCULA - Art. 43. Terão direito à
337 matrícula inicial os candidatos considerados aptos pelos examinadores e devidamente classificados
338 conforme o limite de vagas constante do Edital de Seleção. Parágrafo 1º - O aluno matriculado terá
339 seus estudos supervisionados pelo seu orientador acadêmico, membro do corpo docente do
340 PPGHIS; Parágrafo 2º - Em caso de alteração do presente Regimento, o aluno realizará todo o seu
341 Curso no regime em vigor por ocasião do ingresso no curso. Art. 44. O ato da matrícula é semestral
342 e obrigatório para todos os alunos que se encontrem dentro do prazo estabelecido pelo artigo 23,
343 mesmo para aqueles que já tenham feitos as disciplinas obrigatórias e optativas e realizado o
344 Seminário de Pesquisa de Mestrado ou Seminário de Pesquisa de Doutorado, o Estágio de Docência
345 Superior, o Exame de Qualificação de Mestrado ou Exame de Qualificação de Doutorado e as
346 Atividades Complementares. Art. 45. A efetivação da matrícula se dará junto à Secretaria e
347 dependerá do preenchimento de formulários específicos; Parágrafo 1º - Para a realização da
348 matrícula semestral, o aluno deverá ainda cumprir as seguintes exigências: I - Curso de Mestrado:
349 Matrícula no 2º período do curso – entrega do projeto de dissertação reelaborado e com o DE
350 ACORDO do orientador com vistas à realização do Seminário de Pesquisa de Mestrado; Matrícula
351 no 3º período do curso – entrega do primeiro capítulo acompanhado do formulário próprio
352 assinado pelo orientador. Matrícula no 4º período do curso – entrega do Relatório de Qualificação
353 de dissertação com o DE ACORDO do orientador; II - Curso de Doutorado: Matrícula no 2º período
354 do curso – entrega do projeto de Tese reelaborado e com o DE ACORDO do orientador com vistas à
355 realização do Seminário de Pesquisa de Doutorado; Matrícula no 3º período do curso – entrega de
356 plano detalhado de desenvolvimento dos capítulos da tese com o De acordo do orientador;
357 Matrícula no 4º período do curso – entrega de um capítulo com o De acordo do orientador;
358 Matrícula no 5º período do curso – entrega do Relatório de Qualificação de Tese com o De acordo
359 do orientador; Parágrafo 2º - Em nenhuma circunstância será autorizada a matrícula do aluno sem
360 que sejam cumpridas as exigências mencionadas no Parágrafo 1º do presente artigo; Parágrafo 3º -
361 É obrigatório que o aluno se inscreva todo semestre em disciplinas até o momento da defesa da
362 dissertação de mestrado ou tese de doutorado. Art. 46. Após o início do semestre letivo, serão
363 aceitos, por tempo determinado e conforme o calendário estabelecido pelo PPGHIS, os pedidos de

Antonio Carlos Amador Gil

Adriana Pereira Campos

Carlos Vinícius Costa de Mendonça

Fábio Muruci dos Santos

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Juçara Luzia Leite

Júlio César Bentivoglio

Luiz Cláudio Moisés Ribeiro

Márcia Barros Ferreira Rodrigues

Maria Beatriz Nader

Maria Cristina Dadalto

Pedro Ernesto Fagundes

Sérgio Alberto Feldman

Valter Pires Pereira



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 25/03/2011**

364 cancelamento e/ou inclusão de disciplinas solicitadas pelo aluno quando da realização da matrícula;
365 Parágrafo 1º - A inclusão de disciplinas após a matrícula dependerá sempre do limite de vagas
366 disponível em cada turma; Parágrafo 2º - O aluno que desejar incluir alguma disciplina após a
367 matrícula, deverá acompanhá-la desde o início do semestre letivo, solicitando ao professor o
368 registro provisório do seu nome na pauta até o momento em que a sua situação seja regularizada,
369 conforme o caput deste artigo. Artigo 47 - Será permitida, por motivo de força maior devidamente
370 atestado, a prorrogação do prazo de conclusão do curso por um período máximo de 4 (quatro)
371 meses. Parágrafo 1º - O pedido de prorrogação do prazo de depósito de dissertação ou Tese
372 deverá ser apresentado ao Coordenador pelo orientador acompanhado de documentação
373 comprobatória na qual sejam descritas as razões pelas quais solicita a prorrogação e por quanto
374 tempo; Parágrafo 2º - a concessão da prorrogação dependerá da aprovação do Colegiado
375 Acadêmico; Parágrafo 3º - Em situação de extrema gravidade, o Colegiado Acadêmico poderá
376 conceder uma prorrogação suplementar de mais 2 (dois) meses, além dos 4 (quatro) meses
377 mencionados no caput deste artigo. Art. 48. O aluno matriculado no PPGHIS poderá cursar
378 disciplinas em outros Cursos de Pós-Graduação recomendados pela CAPES, quer sejam os mesmos
379 oferecidos pela UFES ou por demais instituições no País, desde que autorizado pelo seu orientador
380 acadêmico, pelo Coordenador do curso ao qual está vinculado e pelo Coordenador do curso
381 responsável pela disciplina. Parágrafo Único - O número de créditos a ser obtido conforme o
382 disposto no caput deste artigo não poderá exceder 1/4 do número de créditos em disciplinas
383 exigidos pelo PPGHIS. Art. 49. Por critério de reciprocidade, o PPGHIS aceitará a inscrição em
384 disciplina isolada de alunos matriculados em cursos de pós-graduação do País devidamente
385 credenciados pela CAPES. Parágrafo 1º - A inscrição do aluno de outros cursos de pós-graduação
386 definida no caput deste artigo será efetuada mediante solicitação da Coordenação dos mesmos, a
387 qual serão remetidos oportunamente os resultados obtidos. Parágrafo 2º - A inscrição em
388 disciplina para alunos oriundos de outros programas deverá ser feita dentro dos prazos ordinários.
389 CAPÍTULO III - DO APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS E DA TRANSFERÊNCIA. Art. 50. O aluno que
390 porventura já possuir um título de pós-graduação *stricto sensu* obtido em cursos de pós-graduação
391 devidamente credenciados pela CAPES poderá, no ato da sua matrícula inicial, requerer à
392 Coordenação o aproveitamento de créditos, até o limite de 1/4 dos créditos em disciplinas exigidos

Antonio Carlos Amador Gil

Adriana Pereira Campos

Carlos Vinícius Costa de Mendonça

Fábio Muruci dos Santos

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Juçara Luzia Leite

Júlio César Bentivoglio

Luiz Cláudio Moisés Ribeiro

Márcia Barros Ferreira Rodrigues

Maria Beatriz Nader

Maria Cristina Dadalto

Pedro Ernesto Fagundes

Sérgio Alberto Feldman

Valter Pires Pereira



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 25/03/2011**

393 pelo PPGHIS, anexando ao seu pedido o Histórico Escolar de Pós-Graduação, as ementas,
394 programas e bibliografias das disciplinas cursadas. Parágrafo 1º - O aproveitamento de créditos
395 dependerá sempre de parecer favorável do professor-orientador mediante análise da
396 documentação apresentada e da aprovação do Colegiado Acadêmico, não sendo obrigatória a sua
397 concessão; Parágrafo 2º - Para os casos de mestres, o aproveitamento de créditos somente será
398 possível se o prazo decorrido entre a obtenção do grau e o ingresso no PPGHIS for igual ou inferior
399 a 5 (cinco) anos, não havendo limite para o caso de doutor; Parágrafo 3º - Não haverá
400 aproveitamento de créditos nas atividades de estudos orientados, seminários e estágios. Art. 51.
401 Por deliberação exclusiva do Colegiado Acadêmico, à luz de parecer devidamente fundamentado, o
402 PPGHIS poderá aceitar a transferência de alunos que estejam matriculados em outros cursos de
403 Pós-Graduação *stricto sensu* em História do país devidamente credenciados pela CAPES. CAPÍTULO
404 IV - DA VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO - Art. 52. A avaliação do desempenho
405 acadêmico compreende a verificação de quatro elementos essenciais e eliminatórios por si
406 mesmos: o aproveitamento acadêmico em disciplinas; o cumprimento da carga horária em
407 atividades como Seminário de Pesquisa de Mestrado ou Doutorado, Estudos Orientados de
408 Mestrado ou Doutorado, Atividades Complementares, aprovação do Relatório de Qualificação de
409 Mestrado ou Doutorado e o aproveitamento acadêmico na defesa de dissertação ou Tese. Art. 53.
410 O aproveitamento acadêmico em disciplinas será aferido por meio de provas, trabalhos de pesquisa
411 individual ou qualquer outro procedimento que resulte em, pelo menos, uma avaliação escrita,
412 sendo o grau final expresso em valores numéricos distribuídos numa escala de 0,0 (zero) a 10,0
413 (dez). O grau mínimo para aprovação nesse caso será igual ou superior a 6,0 (seis). Art. 54. O
414 aproveitamento acadêmico dos bolsistas do PPGHIS incluirá a realização do Estágio de Docência
415 Superior obrigatório conforme determinação da CAPES, sendo o seu orientador o responsável pelo
416 acompanhamento da atividade. Art. 55. O aproveitamento acadêmico em defesa de dissertação ou
417 Tese seguirá o que se encontra disposto no art. 27 do presente Regimento. Art. 56. O
418 cancelamento de disciplina dentro do prazo oficial importará a sua não inclusão no Histórico Escolar
419 do estudante; Art. 57. No Histórico Escolar do aluno deverão estar devidamente identificadas as
420 disciplinas correspondentes aos créditos obtidos em outros cursos de pós-graduação. Art. 58. Será
421 condição necessária para aprovação e obtenção dos créditos em cada disciplina a comprovação de

Antonio Carlos Amador Gil

Adriana Pereira Campos

Carlos Vinícius Costa de Mendonça

Fábio Muruci dos Santos

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Juçara Luzia Leite

Júlio César Bentivoglio

Luiz Cláudio Moisés Ribeiro

Márcia Barros Ferreira Rodrigues

Maria Beatriz Nader

Maria Cristina Dadalto

Pedro Ernesto Fagundes

Sérgio Alberto Feldman

Valter Pires Pereira



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 25/03/2011**

422 uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária correspondente. Art.
423 59. A atribuição de grau ou conceito prevista nos artigos 52 e 53 deste Regimento compete
424 privativamente ao professor da disciplina, o qual deverá ponderar a seu critério, individualmente,
425 os seguintes elementos: comparecimento às aulas teóricas; presença e participação nos trabalhos
426 práticos; execução adequada dos trabalhos supervisionados e estágios; qualidade do trabalho final
427 da disciplina. CAPÍTULO V - DOS ALUNOS ESPECIAIS - Art. 60. É permitida a inscrição em disciplinas
428 optativas do PPGHIS na condição de Alunos Especiais: I - Curso de Mestrado: Aos detentores de
429 Graduação Plena em qualquer área do conhecimento. II - Curso de Doutorado: Aos detentores do
430 título de mestre em qualquer área do conhecimento. Art. 61. O Aluno Especial deverá cumprir
431 todas as atividades e trabalhos previstos para os alunos regulares, no programa da disciplina em
432 que se matriculou e, ao final do curso, fará jus a um certificado expedido pelo Coordenador. Art. 62.
433 O Aluno Especial que pretenda passar a aluno regular terá de submeter-se ao processo seletivo
434 adotado para ingresso de candidatos, e cumprir todas as exigências a que estão sujeitos os alunos
435 regulares. Art. 63. A matrícula para ingresso como aluno especial se dará por meio de processo
436 seletivo semestral previsto em edital específico e com o acompanhamento de Banca de Seleção
437 constituída para tal fim. Art. 64. Depois de matriculado regularmente no PPGHIS, o referido aluno
438 poderá aproveitar os créditos cursados na qualidade de Aluno Especial, desde que o prazo
439 decorrido entre a obtenção dos mesmos e o ingresso no PPGHIS não seja superior a 2 (dois) anos.
440 Art. 65. A coordenação deverá prever, em cada disciplina oferecida pelo PPGHIS ao longo do
441 semestre, um número específico de vagas destinadas aos Alunos Especiais a fim de atender a essa
442 demanda particular e ao mesmo tempo não prejudicar os alunos regularmente matriculados. Art.
443 66. Os prazos de inscrição, cancelamento e inclusão de disciplinas para os alunos aceitos na
444 condição de Aluno Especial seguirão o mesmo calendário acadêmico proposto para os alunos
445 regulares do PPGHIS. CAPÍTULO VI - DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA - Art. 67. O
446 DESLIGAMENTO do PPGHIS ocorrerá por: I - conclusão do curso de mestrado ou doutorado; II - não
447 observância dos prazos de matrícula semestral fixados no calendário acadêmico do PPGHIS; III - não
448 cumprimento de qualquer atividade ou exigência nos prazos regimentais; IV - reprovação em mais
449 de uma disciplina; V - reprovação na defesa de dissertação ou Tese; VI - reprovação em Exame de
450 Qualificação; VII- solicitação própria. CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS DE AVALIAÇÃO. Art. 68. Tanto

Antonio Carlos Amador Gil

Adriana Pereira Campos

Carlos Vinícius Costa de Mendonça

Fábio Muruci dos Santos

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Juçara Luzia Leite

Júlio César Bentivoglio

Luiz Cláudio Moisés Ribeiro

Márcia Barros Ferreira Rodrigues

Maria Beatriz Nader

Maria Cristina Dadalto

Pedro Ernesto Fagundes

Sérgio Alberto Feldman

Valter Pires Pereira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras Tel/Fax: +55 (27) 4009-7657
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
<http://www.ufes.br/ppghis>



PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 25/03/2011**

451 ao candidato a ingresso no PPGHIS quanto ao aluno regularmente matriculado é facultado o direito
452 de recurso da avaliação efetuada pela Banca de Seleção, de Defesa de dissertação ou Tese ou por
453 qualquer professor responsável por disciplina, Estágio de Docência Superior ou atividade correlata.
454 Art. 69. Na condição de pleiteante a ingresso no curso, o candidato poderá recorrer das avaliações
455 escritas. Parágrafo 1^o - Feita a divulgação da lista dos aprovados, o recorrente disporá de 48
456 (quarenta e oito) horas para solicitar por escrito à Banca Examinadora revisão de nota, a qual
457 deliberará sobre a matéria no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis; Art. 70. Na condição de
458 matriculado no PPGHIS, o aluno terá igualmente 48 (quarenta e oito) horas para recorrer, por
459 escrito, ao Coordenador, das notas finais obtidas em disciplina, defesa de dissertação ou Tese ou na
460 seleção para concessão de bolsas; Parágrafo 1^o - Recebido o recurso, o Coordenador anexará ao
461 processo a documentação pertinente e designará uma Comissão formada por 3 (três) professores
462 integrantes do PPGHIS para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se pronunciar sobre a matéria, ouvidas
463 as partes discordantes; Parágrafo 2^o - O Colegiado Acadêmico se pronunciará sobre o resultado da
464 Comissão em prazo compatível com o calendário do PPGHIS. Art. 71. Após a deliberação do
465 Colegiado Acadêmico acerca dos recursos a ele apresentados, é facultado ao aluno recorrer às
466 demais instâncias superiores; TÍTULO V - DO CORPO DOCENTE. CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO.
467 Art. 72. O corpo docente do PPGHIS compreende as seguintes categorias: I - Professor Permanente
468 é o docente que atua preponderantemente no PPGHIS, de forma direta, intensa e contínua,
469 formando o núcleo estável de docentes que desenvolvem as principais atividades de ensino,
470 orientação de dissertação e pesquisa, assim como desempenham as funções administrativas
471 necessárias. Serão considerados professores permanentes os docentes da UFES em regime de 40
472 horas DE e os Professores Voluntários que se disponham a dedicar 20 h de apoio ao PPGHIS; II -
473 Professor Colaborador é aquele que, sendo portador do título de Doutor ou equivalente, contribui
474 para o PPGHIS de forma complementar ou eventual, ministrando disciplinas e desenvolvendo ou
475 colaborando em projetos de pesquisa sem que, todavia, tenha uma carga intensa e permanente de
476 atividades no PPGHIS. Nesta categoria inclui-se o professor visitante, docente residente em outro
477 estado que não o Espírito Santo e que se encontra à disposição do PPGHIS para ministrar disciplinas
478 por um tempo determinado e desenvolver ou colaborar em projetos de pesquisa, contratado nos
479 termos da Lei 8.745 de dezembro de 1993 ou contemplado com bolsa. Art. 73. Aos docentes do

Antonio Carlos Amador Gil

Adriana Pereira Campos

Carlos Vinícius Costa de Mendonça

Fábio Muruci dos Santos

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Juçara Luzia Leite

Júlio César Bentivoglio

Luiz Cláudio Moisés Ribeiro

Márcia Barros Ferreira Rodrigues

Maria Beatriz Nader

Maria Cristina Dadalto

Pedro Ernesto Fagundes

Sérgio Alberto Feldman

Valter Pires Pereira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras Tel/Fax: +55 (27) 4009-7657
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
<http://www.ufes.br/ppghis>



PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 25/03/2011**

480 PPGHIS é exigida atividade criadora, demonstrada pela produção de trabalhos originais de valor
481 comprovado em sua área de atuação e formação acadêmica representada pelo título de Doutor ou
482 equivalente. Parágrafo Único - Em casos especiais, a juízo do Conselho de Ensino, Pesquisa e
483 Extensão da UFES, o título de Doutor pode ser dispensado, desde que o docente tenha alta
484 qualificação por sua experiência e conhecimento em seu campo de atividade, como ocorre com os
485 detentores de Notório Saber. CAPÍTULO II - DA ADMISSÃO. Art. 74. Todo e qualquer pedido de
486 credenciamento no PPGHIS deverá ser submetido pelo Coordenador ao Colegiado Acadêmico
487 acompanhado de informações detalhadas, ouvido o Departamento ao qual o professor estiver
488 vinculado, se for o caso. Parágrafo Único - Para se credenciar no Programa como membro
489 permanente, o professor deverá observar os seguintes requisitos: a) ministrar uma disciplina no
490 PPGHIS a cada dois anos; b) apresentar produção científica no último triênio compatível com as
491 exigências do comitê de área da Capes; c) integrar grupo de pesquisa cadastrado no CNPq; d) Ter
492 pesquisa em andamento cadastrada no Currículo Lattes e no Portal da Pós-Graduação da PRPPG; e)
493 No caso de credenciamento para o Doutorado, ter orientado, pelo menos, uma dissertação de
494 mestrado defendida e aprovada - CAPÍTULO III - DOS DIREITOS E DEVERES - Art. 75. Todos os
495 docentes do PPGHIS que exerçam atividades de orientação possuem responsabilidade direta na
496 manutenção e desenvolvimento das linhas de pesquisa do PPGHIS, devendo zelar para que as
497 dissertações ou teses sob sua supervisão resultem sempre de um trabalho de equipe e se
498 enquadrem nas características propostas para a área de concentração do PPGHIS e para a linha de
499 pesquisa na qual estejam credenciados. Art. 76. Os docentes do PPGHIS devem ministrar aulas
500 teóricas e práticas, supervisionar trabalhos e estágios, orientar estudos e projetos de pesquisa para
501 elaboração de dissertações ou teses, além de comprovarem produção científica condizente com a
502 sua qualificação e possuírem projeto de pesquisa em andamento relacionado à área de
503 concentração do Programa na Plataforma Lattes e no Portal da Pós-Graduação da PRPPG. Art. 77.
504 Os docentes que integram o TÍTULO V - DO CORPO DOCENTE. CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO. Art.
505 72. O corpo docente do PPGHIS compreende as seguintes categorias: I - Professor Permanente é o
506 docente que atua preponderantemente no PPGHIS, de forma direta, intensa e contínua, formando
507 o núcleo estável de docentes que desenvolvem as principais atividades de ensino, orientação de
508 dissertação e pesquisa, assim como desempenham as funções administrativas necessárias. Serão

Antonio Carlos Amador Gil

Adriana Pereira Campos

Carlos Vinícius Costa de Mendonça

Fábio Muruci dos Santos

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Juçara Luzia Leite

Júlio César Bentivoglio

Luiz Cláudio Moisés Ribeiro

Márcia Barros Ferreira Rodrigues

Maria Beatriz Nader

Maria Cristina Dadalto

Pedro Ernesto Fagundes

Sérgio Alberto Feldman

Valter Pires Pereira



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 25/03/2011**

509 considerados professores permanentes os docentes da UFES em regime de 40 horas DE e os
510 Professores Voluntários que se disponham a dedicar 20 h de apoio ao PPGHIS; II - Professor
511 Colaborador é aquele que, sendo portador do título de Doutor ou equivalente, contribui para o
512 PPGHIS de forma complementar ou eventual, ministrando disciplinas e desenvolvendo ou
513 colaborando em projetos de pesquisa sem que, todavia, tenha uma carga intensa e permanente de
514 atividades no PPGHIS. Nesta categoria inclui-se o professor visitante, docente residente em outro
515 estado que não o Espírito Santo e que se encontra à disposição do PPGHIS para ministrar disciplinas
516 por um tempo determinado e desenvolver ou colaborar em projetos de pesquisa, contratado nos
517 termos da Lei 8.745 de dezembro de 1993 ou contemplado com bolsa. Art. 73. Aos docentes
518 do PPGHIS é exigida atividade criadora, demonstrada pela produção de trabalhos originais de valor
519 comprovado em sua área de atuação e formação acadêmica representada pelo título de Doutor ou
520 equivalente. Parágrafo Único - Em casos especiais, a juízo do Conselho de Ensino, Pesquisa e
521 Extensão da UFES, o título de Doutor pode ser dispensado, desde que o docente tenha alta
522 qualificação por sua experiência e conhecimento em seu campo de atividade, como ocorre com os
523 detentores de Notório Saber. CAPÍTULO II - DA ADMISSÃO. Art. 74. Todo e qualquer pedido de
524 credenciamento no PPGHIS deverá ser submetido pelo Coordenador ao Colegiado Acadêmico
525 acompanhado de informações detalhadas, ouvido o Departamento ao qual o professor estiver
526 vinculado, se for o caso. Parágrafo Único - Para se credenciar no Programa como membro
527 permanente, o professor deverá observar os seguintes requisitos: a) ministrar uma disciplina no
528 PPGHIS a cada dois anos; b) apresentar produção científica no último triênio compatível com as
529 exigências do comitê de área da Capes; c) integrar grupo de pesquisa cadastrado no CNPq; d) Ter
530 pesquisa em andamento cadastrada no Currículo Lattes e no Portal da Pós-Graduação da PRPPG; e)
531 No caso de credenciamento para o Doutorado, ter orientado, pelo menos, uma dissertação de
532 mestrado defendida e aprovada - CAPÍTULO III - DOS DIREITOS E DEVERES - Art. 75. Todos os
533 docentes do PPGHIS que exerçam atividades de orientação possuem responsabilidade direta na
534 manutenção e desenvolvimento das linhas de pesquisa do PPGHIS, devendo zelar para que as
535 dissertações ou teses sob sua supervisão resultem sempre de um trabalho de equipe e se
536 enquadrem nas características propostas para a área de concentração do PPGHIS e para a linha de
537 pesquisa na qual estejam credenciados. Art. 76. Os docentes do PPGHIS devem ministrar aulas

Antonio Carlos Amador Gil

Adriana Pereira Campos

Carlos Vinícius Costa de Mendonça

Fábio Muruci dos Santos

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Juçara Luzia Leite

Júlio César Bentivoglio

Luiz Cláudio Moisés Ribeiro

Márcia Barros Ferreira Rodrigues

Maria Beatriz Nader

Maria Cristina Dadalto

Pedro Ernesto Fagundes

Sérgio Alberto Feldman

Valter Pires Pereira



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 25/03/2011**

538 teóricas e práticas, supervisionar trabalhos e estágios, orientar estudos e projetos de pesquisa para
539 elaboração de dissertações ou teses, além de comprovarem produção científica condizente com a
540 sua qualificação e possuírem projeto de pesquisa em andamento relacionado à área de
541 concentração do Programa na Plataforma Lattes e no Portal da Pós-Graduação da PRPPG. Art. 77.
542 Os docentes que integram o PPGHIS deverão cumprir os encargos por eles livremente assumidos
543 perante os coordenadores. Art. 78. Constitui obrigação de todos os docentes integrantes do
544 PPGHIS, independentemente das respectivas categorias, a presença e participação nas atividades e
545 eventos coletivos aprovados pelo Colegiado Acadêmico, assim como a pontual prestação de
546 informações sobre suas atividades acadêmico-científicas sempre que solicitados pelos
547 coordenadores. Art. 79. No cômputo da carga horária didática do professor, além dos demais
548 encargos de ensino das disciplinas e atividades, será considerado o tempo dedicado à orientação de
549 dissertação ou Tese, numa base de 02 (duas) horas-aula semanais por orientando de mestrado e
550 doutorado, até o máximo de 12 (doze) horas-aula semanais. Art. 80. Conforme o Regulamento
551 Geral da Pós-Graduação da UFES, os docentes do quadro da UFES que atuam no PPGHIS deverão
552 também participar do ensino de graduação ministrando, pelo menos, 120 (cento e vinte) horas-aula
553 por ano em disciplinas sob a responsabilidade do Departamento onde estiver lotado. A carga
554 didática em disciplinas e em orientação que o docente do quadro da UFES aloca no PPGHIS será
555 computado como encargo docente no Departamento de lotação funcional do docente. Art. 81. Em
556 tudo o mais, os direitos e deveres dos docentes que integram em qualquer caráter o PPGHIS são
557 regidos pelo Estatuto, Regimento Geral e Regulamento Geral Pós-graduação da UFES e pela
558 legislação federal pertinente. TÍTULO VI - DO CORPO DISCENTE - CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO:
559 Art. 82. O corpo discente é constituído pelos alunos regularmente matriculados no PPGHIS.
560 CAPÍTULO II - DOS DIREITOS E DEVERES. Art. 83. Os membros do corpo discente do PPGHIS, além do
561 direito a se fazerem representar no Colegiado Acadêmico, regem-se, quanto aos seus direitos,
562 deveres e regime disciplinar, pelo Estatuto, Regimento Geral e Regulamento Geral da Pós-
563 graduação da UFES. Parágrafo Único - Por ocasião de ingresso no PPGHIS, o aluno deverá tomar
564 ciência do presente Regimento, comprometendo-se a observá-lo em tudo que lhe diga respeito.
565 CAPÍTULO III - DA REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL - Art. 84. O corpo discente far-se-á representar no
566 Colegiado Acadêmico por meio de um número de representantes igual a 1/5 (um quinto) dos

Antonio Carlos Amador Gil

Adriana Pereira Campos

Carlos Vinícius Costa de Mendonça

Fábio Muruci dos Santos

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Juçara Luzia Leite

Júlio César Bentivoglio

Luiz Cláudio Moisés Ribeiro

Márcia Barros Ferreira Rodrigues

Maria Beatriz Nader

Maria Cristina Dadalto

Pedro Ernesto Fagundes

Sérgio Alberto Feldman

Valter Pires Pereira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras Tel/Fax: +55 (27) 4009-7657
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
<http://www.ufes.br/ppghis>



PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 25/03/2011**

567 membros docentes integrantes do referido Colegiado. Parágrafo Único - Para tudo o que diga
568 respeito à eleição dos representantes estudantis no Colegiado Acadêmico, deverão ser consultados
569 o Estatuto e o Regimento Geral da UFES. TÍTULO VII - DA CONCESSÃO DE GRAU - Art. 85. Dentro do
570 prazo máximo previsto no art. 24 do presente Regimento, o aluno do PPGHIS deverá apresentar
571 dissertação de mestrado ou tese de doutorado para habilitar-se ao grau de Mestre ou Doutor em
572 História. Art. 86. O depósito da dissertação de mestrado ou tese de doutorado deverá ser
573 acompanhado de requerimento por escrito do orientador acerca da composição de Banca
574 Examinadora, com a sugestão dos seus respectivos integrantes. Art. 87. O candidato à concessão
575 do grau de Mestre ou Doutor em História deverá satisfazer às seguintes condições preliminares: I -
576 Mestrado : cumprir o número mínimo de 18 créditos em disciplinas; 4 créditos em Estudos
577 Orientados de Mestrado e o número mínimo de 6 créditos em Atividades Complementares; cumprir
578 o Estágio de Docência Superior (aluno bolsista), o Seminário de Pesquisa de Mestrado (2 créditos) e
579 o Exame de Qualificação de Mestrado (2 créditos) na ocasião oportuna; e apresentar 02 (dois)
580 exemplares da versão impressa de sua Dissertação e a versão eletrônica com o Termo de
581 Autorização da Biblioteca Central da UFES assinado, acompanhados de requerimento dirigido ao
582 Coordenador no qual solicite constituição de Banca Examinadora para a defesa de seu trabalho final
583 e fixação da respectiva data. A entrega das vias da dissertação de mestrado aos membros da banca
584 examinadora é de responsabilidade do aluno. II - Doutorado: cumprir o número mínimo de 24
585 créditos em disciplinas; 12 créditos em Estudos Orientados de Doutorado e o número mínimo de 12
586 créditos em Atividades Complementares; cumprir o Estágio de Docência Superior (aluno bolsista), o
587 Seminário de Pesquisa de Doutorado (2 créditos) e o Exame de Qualificação de Doutorado (2
588 créditos) na ocasião oportuna; e apresentar 02 (dois) exemplares da versão impressa da sua Tese e
589 a versão eletrônica com o Termo de Autorização da Biblioteca Central da UFES assinado,
590 acompanhados de requerimento dirigido ao Coordenador no qual solicite constituição de Banca
591 Examinadora para a defesa de seu trabalho final e fixação da respectiva data. A entrega das vias da
592 tese de doutorado aos membros da banca examinadora é de responsabilidade do aluno. Parágrafo
593 1º - Em caso de reparos e inclusões à dissertação ou tese, por deliberação da Banca Examinadora,
594 em prazo não superior a 60 (sessenta) dias após a defesa, o aluno deverá reapresentar o mesmo
595 número de exemplares da versão impressa definitiva da Dissertação de Mestrado ou Tese de

Antonio Carlos Amador Gil

Adriana Pereira Campos

Carlos Vinícius Costa de Mendonça

Fábio Muruci dos Santos

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Juçara Luzia Leite

Júlio César Bentivoglio

Luiz Cláudio Moisés Ribeiro

Márcia Barros Ferreira Rodrigues

Maria Beatriz Nader

Maria Cristina Dadalto

Pedro Ernesto Fagundes

Sérgio Alberto Feldman

Valter Pires Pereira



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 25/03/2011**

596 Doutorado e a versão eletrônica definitiva com o Termo de Autorização da Biblioteca Central da
597 UFES assinado, incorporados os reparos e inclusões, tanto de forma quanto de conteúdo, se for o
598 caso; Parágrafo 2º - Enquanto não se cumprir o disposto no parágrafo acima, não poderá ser
599 solicitada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação a concessão do grau de Mestre ou Doutor ao
600 candidato; Art. 88. O grau de Mestre ou Doutor será concedido ao candidato cuja Dissertação ou
601 Tese for aprovada por Banca Examinadora qualificada, conforme previsto no artigo 25 do presente
602 Regimento. Art. 89. O candidato aprovado em sessão pública de defesa de Dissertação ou Tese
603 estará habilitado a solicitar junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação o grau de Mestre ou
604 Doutor em História conferido pelo Reitor. TÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS: Art. 90. O presente
605 Regimento entrará em vigor após a sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da
606 UFES, ouvidas as competentes instâncias intermediárias; Art. 91. Os casos omissos serão apreciados
607 pelo Colegiado Acadêmico sempre que se fizer necessário. ANEXO I - DA ESTRUTURA CURRICULAR:
608 No Curso de Doutorado, o plano individual de estudos do aluno deverá prever a obtenção de, no
609 mínimo, 6 (seis) créditos em disciplinas obrigatórias, 18 (dezoito) créditos em disciplinas optativas,
610 12 (doze) créditos em Estudos Orientados de Doutorado, 2 (dois) créditos em Seminário de
611 Pesquisa de Doutorado, 2 (dois) créditos em Exame de Qualificação de Doutorado e 12 (doze)
612 créditos em Atividades Complementares. Já a estrutura curricular básica do Doutorado é a
613 seguinte: . Disciplina Obrigatória: Abordagens e Métodos em História Social e Política; . Disciplinas
614 Optativas (3, escolhidas dentre as de ementa fechada e aberta); . Disciplinas de Orientação (Estudos
615 Orientados de Doutorado I, II, III, IV, V e VI). No Curso de Mestrado, o plano individual de estudos
616 do aluno deverá prever a obtenção de, no mínimo, 06 (seis) créditos em disciplinas obrigatórias e
617 12 (doze) créditos em disciplinas optativas; 4 (quatro) créditos em Estudos Orientados de
618 Mestrado, 2 (dois) créditos em Seminário de Pesquisa de Mestrado, 2 (dois) créditos em Exame de
619 Qualificação de Mestrado e 6 (seis) créditos em Atividades Complementares. Já a estrutura
620 curricular básica do Mestrado é a seguinte: . Disciplina Obrigatória: Abordagens e Métodos em
621 História Social e Política; . Disciplinas Optativas (2, escolhidas dentre as de ementa fechada e
622 aberta) . Disciplinas de Orientação (Estudos Orientados de Mestrado I e II). As disciplinas
623 denominadas “Tópicos Especiais” podem ser qualificadas como disciplinas de ementa aberta, de
624 modo a permitir uma atualização constante dos assuntos a serem tratados. Sendo assim, o seu

Antonio Carlos Amador Gil

Adriana Pereira Campos

Carlos Vinícius Costa de Mendonça

Fábio Muruci dos Santos

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Juçara Luzia Leite

Júlio César Bentivoglio

Luiz Cláudio Moisés Ribeiro

Márcia Barros Ferreira Rodrigues

Maria Beatriz Nader

Maria Cristina Dadalto

Pedro Ernesto Fagundes

Sérgio Alberto Feldman

Valter Pires Pereira



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 25/03/2011**

625 título, ementa e bibliografia serão definidos pelo professor que se dispuser a ministrá-las, com
626 anuência prévia do Colegiado Acadêmico. Atividades Complementares - Atividades variadas,
627 conforme tabela abaixo que, somadas no decorrer do curso, totalizem, no mínimo 12 (doze)
628 créditos (doutorado) e 6 (seis) créditos (mestrado).

Atividades	Créditos
Publicação de livro autoral	4
Publicação de artigo em periódico especializado	3
Publicação de capítulo de livro	3
Publicação de trabalho completo em anais de evento	2
Estágio de Docência Superior (para os bolsistas, somente contará como atividade complementar após o cumprimento do estágio obrigatório)	2 créditos em 1 semestre
Organização de evento científico	1
Publicação de resenha em periódico especializado	1
Apresentação de trabalho em evento científico	1
Coorientação de Iniciação Científica (Somente para o curso de Doutorado)	1 crédito por ano de orientação

629 ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA EXIGIDA. NÍVEL MESTRADO. 1 disciplina
630 obrigatória (6 créditos – 4 créditos em aulas teóricas e 2 créditos em aulas práticas ou estudos
631 independentes) – 120 horas; 2 disciplinas optativas (6 créditos cada - 4 créditos em aulas teóricas e
632 2 créditos em aulas práticas ou estudos independentes) – 12 créditos - 240 horas; .Atividades
633 complementares (6 créditos em aulas práticas ou estudos independentes) – 180 horas; .2
634 disciplinas de Estudos Orientados de Mestrado (Estudos Orientados de Mestrado I e II) (2 créditos
635 em aulas teóricas cada) – 4 créditos - 60 horas; . Seminário de Pesquisa de Mestrado (2 créditos em
636 aulas práticas ou estudos independentes) – 60 horas; .Exame de Qualificação de Mestrado (2
637 créditos em aulas práticas ou estudos independentes) – 60 horas. Total de Créditos: 32 - Carga
638 horária total do mestrado: 720 horas - NÍVEL DOUTORADO .1 disciplina obrigatória (6 créditos – 4
639 créditos em aulas teóricas e .2 créditos em aulas práticas ou estudos independentes) – 120 horas. 3

Antonio Carlos Amador Gil

Adriana Pereira Campos

Carlos Vinícius Costa de Mendonça

Fábio Muruci dos Santos

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Juçara Luzia Leite

Júlio César Bentivoglio

Luiz Cláudio Moisés Ribeiro

Márcia Barros Ferreira Rodrigues

Maria Beatriz Nader

Maria Cristina Dadalto

Pedro Ernesto Fagundes

Sérgio Alberto Feldman

Valter Pires Pereira



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 25/03/2011**

640 - disciplinas optativas (6 créditos cada – 4 créditos em aulas teóricas e 2 créditos em aulas práticas
641 ou estudos independentes) – 18 créditos - 360 horas; .Atividades Complementares (12 créditos em
642 aulas práticas ou estudos independentes) – 360 horas; .6 disciplinas de Estudos Orientados de
643 Doutorado (Estudos Orientados de Doutorado I, II, III, IV, V e VI) (2 créditos em aulas teóricas cada)
644 – 12 créditos - 180 horas; .Seminário de Pesquisa de Doutorado (2 créditos em aulas práticas ou
645 estudos independentes) – 60 horas; .Exame de Qualificação de Doutorado (2 créditos em aulas
646 práticas ou estudos independentes) – 60 horas; Total de Créditos: 52 - Carga horária total do
647 doutorado: 1.140 horas. ANEXO III: DA EXECUÇÃO CURRICULAR - A título de sugestão, o plano de
648 estudos dos alunos do PPGHIS pode corresponder ao seguinte padrão: I - Curso de Doutorado: 1º
649 período - 01 disciplina obrigatória e 01 disciplina optativa; 2º período – 02 disciplinas optativas; 2º
650 ou 3º período – Seminário de Pesquisa de Doutorado; 3º período ao 8º período – Estágio de
651 Docência Superior; 5º período – Exame de Qualificação de Doutorado; 3º período ao 8º período –
652 Atividades Complementares; 3º período ao 8º período – Redação da Tese de Doutorado; II- Curso
653 de Mestrado - 1º período - 01 disciplina obrigatória e 01 disciplina optativa; 2º período – 01
654 disciplina optativa e Seminário de Pesquisa de Mestrado; 3º ao 4º período ao período –Estágio de
655 Docência Superior; 4º período – Exame de Qualificação de Mestrado e Redação final da dissertação
656 - ANEXO IV - DO PROCEDIMENTO DE ARGUIÇÃO: Na sessão pública da Dissertação ou Tese o
657 candidato disporá de 20 (vinte) minutos iniciais para expor o perfil e os principais pontos do seu
658 trabalho. Os examinadores, por sua vez, disporão de 20 (vinte) minutos para arguir, cabendo ao
659 candidato 20 (vinte) minutos para responder a cada examinador. Ao orientador, como presidente
660 da Banca Examinadora, é facultado o direito de arguir o seu aluno. ANEXO V DA PRODUTIVIDADE
661 ACADÊMICA - Em conformidade com os critérios de avaliação trienal dos Programas de Pós-
662 Graduação definidos pela CAPES, ficam estabelecidos os seguintes níveis mínimos de produtividade
663 acadêmica a serem observados pelos docentes que integram o PPGHIS: a) produção de 4 (quatro)
664 artigos acadêmicos a cada 3 (três) anos em periódicos classificados no Qualis da CAPES ou 4
665 capítulos de livro ou uma combinação de ambos; b) participação em 4 (quatro) eventos científicos
666 com a publicação de trabalhos completos em anais a cada 3 (três) anos; c) oferta de 1 (uma)
667 disciplina na Pós-Graduação a cada 2 (dois) anos; d) a Comissão Científica avaliará outros tipos de
668 produção bibliográfica não descritos acima. ANEXO VI - DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS

Antonio Carlos Amador Gil

Adriana Pereira Campos

Carlos Vinícius Costa de Mendonça

Fábio Muruci dos Santos

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Juçara Luzia Leite

Júlio César Bentivoglio

Luiz Cláudio Moisés Ribeiro

Márcia Barros Ferreira Rodrigues

Maria Beatriz Nader

Maria Cristina Dadalto

Pedro Ernesto Fagundes

Sérgio Alberto Feldman

Valter Pires Pereira



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 25/03/2011**

669 DE PESQUISA. O Programa de Pós-Graduação em História possui como Área de Concentração a
670 História Social das Relações Políticas, a qual se subdivide nas seguintes Linhas de Pesquisa: 1)
671 Sociedade e Movimentos Políticos; 2) Estado e Políticas Públicas e 3) Representações e Ideias
672 Políticas. A História Política foi durante décadas desprestigiada por parte dos autores filiados à
673 Escola dos Annales os quais, no ímpeto de estabelecerem novos paradigmas para a interpretação
674 da História, passaram a atribuir à política um lugar menor dentro do conjunto de fenômenos sociais
675 passíveis de reflexão por parte dos historiadores, muito embora, como alerta Peter Burke (1991,
676 p.100-101), os acontecimentos políticos nunca tenham sido completamente suprimidos do
677 horizonte de análise de autores como Bloch, Braudel, Le Roy Ladurie e Duby. De qualquer modo,
678 em termos gerais, a História Política era compreendida como um domínio extremamente limitado
679 da explicação histórica na medida em que os acontecimentos políticos se localizavam na superfície
680 do real, tornando-se assim imprescindível, para a compreensão do sentido profundo de um dado
681 processo histórico, a referência a outros elementos, tais como o social e o econômico (RÉMOND,
682 1996, p.19). Factual, descritiva, idealista, excessivamente comprometida com o Estado e a Nação,
683 privilegiando a ruptura em detrimento das continuidades, centrada no estudo das grandes
684 personalidades e da sua psicologia e não das entidades coletivas e, por isso mesmo, de caráter
685 elitista (BURKE, 1992, p.10 et seq.), a História Política era a antítese da Nova História que se
686 desejava instituir, razão pela qual se produziu desde o início uma cisão entre a História Política,
687 considerada como a expressão por excelência de um fazer histórico de tipo tradicional, e o que se
688 convencionou designar como História Social. A História Social se constituía, fundamentalmente,
689 como uma história-problema voltada para o estudo dos agregados sociais inseridos em uma
690 perspectiva estrutural e de vocação interdisciplinar, delimitando assim uma nova postura
691 historiográfica frente à história tradicional (CASTRO, 1998, p.45-6; REVEL, 1998, p.17). Daí se segue
692 que as acepções posteriores de História Social tenderam a negligenciar sistematicamente os
693 aspectos políticos da sociedade. A História Social entendida como um campo de investigação
694 voltado quer para a análise da vida privada em oposição à pública, quer para o mundo do trabalho
695 e das associações coletivas ou das diversas categorias que compõem a estrutura social (CASTRO,
696 1998, p.47-48), se associava estreitamente aos domínios econômico e cultural e nesse movimento
697 excluía a História Política, não sendo por mero acaso que em 1946 a revista adotou o sugestivo

Antonio Carlos Amador Gil

Adriana Pereira Campos

Carlos Vinícius Costa de Mendonça

Fábio Muruci dos Santos

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Juçara Luzia Leite

Júlio César Bentivoglio

Luiz Cláudio Moisés Ribeiro

Márcia Barros Ferreira Rodrigues

Maria Beatriz Nader

Maria Cristina Dadalto

Pedro Ernesto Fagundes

Sérgio Alberto Feldman

Valter Pires Pereira



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 25/03/2011**

698 título Societés, Economies, Civilisations, deixando claro que a política não fazia parte do seu
699 repertório primário de objetos históricos. Em face de uma situação como essa é que um autor
700 como G. M. Trevelyan pôde elaborar uma definição de História Social como sendo a história com a
701 política posta de lado (BURKE, 1992, p.37). O desinteresse dos historiadores do social para com a
702 História Política se tornaria evidente, por exemplo, nas intervenções ocorridas durante o Colóquio
703 da Escola Normal Superior de Saint-Cloud em 1965, ocasião na qual Labrousse (1973, p.21)
704 defendia uma História Social voltada para o estudo dos grupos sociais e das suas relações com o
705 econômico e o mental. Sobre o político, nem uma palavra. A partir da década de 1970, no entanto,
706 observamos uma lenta e contínua reabilitação da política motivada, do ponto de vista do contexto
707 histórico contemporâneo, pela crescente interferência das relações internacionais na vida interna
708 dos Estados à medida que o mundo experimentava uma integração cada vez maior e pela
709 ampliação das áreas de atuação do Estado, o qual passava a intervir diretamente sobre a sociedade
710 por intermédio de decisões governamentais compreendidas na designação políticas públicas.
711 Ambos os fatores em conjunto evidenciavam a individualidade do político e a sua importância para
712 a estruturação da sociedade, não sendo, portanto, um mero apêndice do social, do econômico ou
713 do cultural (RÉMOND, 1996, p.23). Por outro lado, transformações no interior da própria disciplina
714 histórica foram igualmente responsáveis pela reabilitação do político. A terceira geração dos
715 Annales, valendo-se dos pressupostos teóricos de autores como Max Weber, Hannah Arendt ou
716 Tocqueville, produziram uma nova interpretação para as relações Estado-sociedade, um tema
717 clássico da história tradicional que carecia de uma conceitualização mais sofisticada, o que coincide
718 com a retomada dos trabalhos de Norbert Elias, um autor de inclinação weberiana que durante
719 muito tempo permaneceu praticamente ignorado pela historiografia (FALCON, 1998, p.75). Ao
720 mesmo tempo, os estudos de Michel Foucault sobre o poder e a sua difusão por espaços da vida
721 social até então pouco explorados pelos historiadores (família, escola, asilos, hospitais e outros)
722 abriam uma ampla perspectiva de análise para os pesquisadores interessados no
723 redimensionamento da História Política, fazendo com que o enfoque macropolítico do Estado e das
724 suas instituições que havia por décadas caracterizado a produção da História Política fosse agora
725 enriquecido e complementado por uma análise em nível micro e dirigida para o coração da própria
726 sociedade, passando-se do estudo da política tout court para o estudo do poder (VAINFAS, 1998,

Antonio Carlos Amador Gil

Adriana Pereira Campos

Carlos Vinícius Costa de Mendonça

Fábio Muruci dos Santos

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Juçara Luzia Leite

Júlio César Bentivoglio

Luiz Cláudio Moisés Ribeiro

Márcia Barros Ferreira Rodrigues

Maria Beatriz Nader

Maria Cristina Dadalto

Pedro Ernesto Fagundes

Sérgio Alberto Feldman

Valter Pires Pereira



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 25/03/2011**

727 p.444). Do mesmo modo, para a reabilitação do político foi inegável a contribuição dos autores
728 marxistas, tais como Gramsci, Althusser, Poulantzas e Anderson, os quais não apenas redefiniram
729 conceitos centrais para o estudo da Política, mas se preocuparam também em discernir a dimensão
730 e o conteúdo das relações entre o Estado e a sociedade segundo os princípios do materialismo
731 histórico (FALCON, 1998, p.72). Por último, mas não menos importante, há que se ressaltar os
732 contatos interdisciplinares mantidos entre os historiadores e os antropólogos, o que permitiu que o
733 estudo do poder e da política contemplasse os aspectos simbólicos de tais fenômenos, abrindo
734 assim caminho para uma interpretação culturalista do exercício do poder inspirada pelos trabalhos
735 de Clifford Geertz (1973), Georges Balandier (1980) e Pierre Clastres (1974), dentre outros. No
736 intuito de superar os preconceitos que relegavam à História Política e aos seus historiadores uma
737 posição acadêmica subalterna, começou-se a questionar a antiga concepção segundo a qual a
738 História Política seria necessariamente factual (ou événementielle conforme uma definição que se
739 tornou canônica). Braudel (1978, p.46) mesmo, em um célebre ensaio sobre a longa duração
740 produzido em 1958, declarava que a história política não é forçosamente ocorrencial, nem
741 condenada a sê-lo, muito embora concluísse que há cerca de cem anos os estudos de História
742 Política se dedicavam prioritariamente ao chamado “tempo curto”. No entanto, como argumenta
743 Julliard (1976, p.181), um dos principais historiadores comprometidos com a renovação dos
744 estudos de História Política, não se pode continuar a confundir as insuficiências de um método com
745 os objetos a que se aplica, uma vez que o acontecimento, o fato per se, existe em todos os
746 domínios, razão pela qual a estratégia mais produtiva seria considerar que a política é uma área de
747 conhecimento do mesmo nível que o econômico, o social e o cultural, podendo assim acomodar-se
748 aos métodos os mais diversos em lugar de permanecer circunscrita à descrição linear e factual.
749 Desse modo, o político passa a ser compreendido como uma dimensão importantíssima da vida
750 social, possuindo o seu dinamismo próprio e estabelecendo relações específicas com o social, o
751 econômico e o cultural (RÉMOND, 1996, p.10). Como bem definiu Blockmans (1981, p.113), todas
752 as relações entre homens têm finalmente uma dimensão política, uma vez que esta concerne à
753 repartição entre os grupos sociais do acesso a bens desejáveis, o que nos estimula a reconsiderar a
754 importância do político quando se trata de interpretar a História de um ponto de vista mais
755 abrangente. A revalorização da História Política foi acompanhada pela sua aproximação progressiva

Antonio Carlos Amador Gil

Adriana Pereira Campos

Carlos Vinícius Costa de Mendonça

Fábio Muruci dos Santos

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Juçara Luzia Leite

Júlio César Bentivoglio

Luiz Cláudio Moisés Ribeiro

Márcia Barros Ferreira Rodrigues

Maria Beatriz Nader

Maria Cristina Dadalto

Pedro Ernesto Fagundes

Sérgio Alberto Feldman

Valter Pires Pereira



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 25/03/2011**

756 com a História Social, da qual permaneceu distante por décadas. Assim é que Duby (1976, p.10), ao
757 criticar, por um lado, a associação quase exclusiva entre a História Econômica e a História Social que
758 havia se produzido ao longo da década de 60 e, por outro, o perigo de se constituir uma História
759 das Mentalidades desvinculada de qualquer referência às estruturas materiais, propunha que a
760 História Social avançasse no sentido de se estabelecer na confluência entre os fenômenos de
761 natureza econômica, cultural e política, de modo a se produzir uma História a mais globalizante
762 possível, o que impedia que os historiadores ignorassem pura e simplesmente os fatores políticos
763 no decorrer da sua investigação. No entanto, as décadas de reflexões e debates sobre o fazer
764 histórico patrocinados pela Escola dos Annales e pelos historiadores marxistas impediram que a
765 História Política fosse recuperada aos moldes daquela preconizada por Langlois e Seignobos.
766 Atualmente, a assim denominada “Nova História Política” experimenta uma notável abertura
767 conceitual e uma renovação metodológica sem precedentes, fruto da assimilação de teorias e
768 métodos de trabalho elaborados por estudiosos de outros domínios do conhecimento histórico
769 bem como por antropólogos, sociólogos e cientistas políticos, o que tem lhe permitido não
770 somente redefinir alguns objetos da antiga História Política, mas também sugerir novos e mais
771 criativos objetos (FALCON, 1998, p.77). De fato, hoje os historiadores que se dedicam ao estudo da
772 política não se restringem mais ao Estado e a suas instituições nem o consideram uma entidade
773 autônoma diante da sociedade, mas preferem acentuar as implicações sociais da política, o que os
774 leva a refletir, em última análise, sobre as modalidades de exercício do poder. Mediante tal
775 perspectiva, o Estado deixa de ser considerado o centro a partir do qual o poder é gerado e
776 difundido pelo conjunto da sociedade para se converter em mais uma dentre as várias instâncias de
777 poder possíveis cujas inter-relações constituíram uma anatomia do poder própria de uma
778 sociedade específica em um dado momento histórico (GOUVÊA, 1998, p.2). Com isso, as
779 possibilidades de investigação multiplicam-se enormemente, descobrindo-se a política dispersa no
780 cotidiano, as implicações culturais, simbólicas das relações de poder, as conexões entre
781 linguagem/poder, gênero/poder e outras (BURKE, 1992, p.37). Assim, a História Social se reconcilia
782 com a História Política de modo a produzir uma vertente de abordagem da realidade histórica
783 extremamente fecunda e promissora, razão pela qual desenvolvemos, no PPGHIS, a análise das
784 distintas modalidades de relações de poder vigentes nas sociedades humanas ao longo do tempo. A

Antonio Carlos Amador Gil

Adriana Pereira Campos

Carlos Vinícius Costa de Mendonça

Fábio Muruci dos Santos

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Juçara Luzia Leite

Júlio César Bentivoglio

Luiz Cláudio Moisés Ribeiro

Márcia Barros Ferreira Rodrigues

Maria Beatriz Nader

Maria Cristina Dadalto

Pedro Ernesto Fagundes

Sérgio Alberto Feldman

Valter Pires Pereira



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 25/03/2011**

785 área de concentração definida como História Social das Relações Políticas constitui-se em um
786 campo de reflexão fundamentado em uma concepção de História Social segundo a qual no interior
787 de uma sociedade determinada os distintos grupos, categorias, classes ou segmentos sociais
788 estabelecem, uns com os outros, comportamentos políticos específicos, quer de reciprocidade e/ou
789 complementaridade, quer de oposição e/ou de conflito, de acordo com as circunstâncias e os
790 interesses envolvidos. A área pressupõe também que os acontecimentos políticos não são
791 autoexplicativos, impondo-se a referência a outras dimensões da realidade histórica, tais como a
792 sociedade, a economia e a cultura, a fim de compreender em profundidade a dimensão dos
793 mesmos, o que amplia sobremaneira o horizonte de análise da História Política (FALCON, 1999,
794 p.66). Por outro lado, na medida em que o poder não é um objeto, mas uma relação social, é
795 imprescindível que sejam definidos os limites dessa relação entre os grupos em interação no
796 âmbito da sociedade, o que nos leva a refletir sobre a natureza social do poder político, conforme a
797 proposição de Julliard (1976, p.191). Sendo assim, cabe à investigação empírica determinar de que
798 modo se dá a distribuição do poder entre os distintos grupos que compõem a estrutura social a
799 partir de um conjunto de relações assimétricas que conferem a cada um deles uma capacidade
800 desigual de interferência no cenário político (JULLIARD, 1976, p.190). Na verdade, os
801 comportamentos políticos que os grupos em interação assumem e a dinâmica da sua ação no
802 decorrer de um dado contexto histórico podem ser descritos como um objeto de estudo sócio-
803 político, de modo que a área de concentração em História Social das Relações Políticas reconhece a
804 necessidade de pesquisar, de maneira mais sistemática, a interseção entre ambos os domínios, o
805 social e o político. Diante dessa perspectiva, um amplo campo de análise é constituído pelas
806 modalidades de intercâmbio entre os grupos sociais dentro do Estado, o qual deixa assim de
807 representar uma entidade autônoma para se enraizar na própria estrutura social. De capital
808 importância, nesse caso, são os estudos que se propõem a identificar as categorias sociais que
809 controlam o Estado bem como a composição social e as atribuições dos órgãos administrativos,
810 jurídicos e militares. Cabe ainda a investigação a respeito do grau de ingerência mantido pelo
811 Estado sobre a sociedade, a sua capacidade em produzir consenso e os mecanismos de repressão
812 utilizados pelos detentores do poder político no trato com grupos sociais e/ou facções dissidentes.
813 Além disso, é possível se compreender os princípios da gestão estatal por intermédio das chamadas

Antonio Carlos Amador Gil

Adriana Pereira Campos

Carlos Vinícius Costa de Mendonça

Fábio Muruci dos Santos

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Juçara Luzia Leite

Júlio César Bentivoglio

Luiz Cláudio Moisés Ribeiro

Márcia Barros Ferreira Rodrigues

Maria Beatriz Nader

Maria Cristina Dadalto

Pedro Ernesto Fagundes

Sérgio Alberto Feldman

Valter Pires Pereira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras Tel/Fax: +55 (27) 4009-7657
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
<http://www.ufes.br/ppghis>



PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 25/03/2011**

814 políticas públicas, as quais definem o grau de ingerência do Estado sobre inúmeros setores da vida
815 social, tais como a economia, a saúde pública, a assistência social, o sistema educacional, os fluxos
816 migratórios, a redistribuição fundiária e a difusão da cultura. A análise da dimensão política da
817 realidade social compreendida na área de concentração em pauta não se restringe, no entanto, ao
818 estudo do Estado, dos órgãos que o compõem e das categorias sociais que o sustentam, mas inclui
819 igualmente todos os movimentos gerados a partir de segmentos sociais exteriores ao próprio
820 Estado e reduzidos a uma condição subalterna, as demandas variadas que impõem, a sua
821 capacidade organizativa e o modus operandi da sua atuação, a qual pode assumir inúmeras
822 vertentes, indo da manifestação pacífica à revolta aberta contra o status quo. Como contrapartida
823 de uma abordagem desse tipo, fundamentada na resistência da sociedade às diretrizes políticas
824 estatais, é preciso levar-se em consideração as estratégias de cooptação desenvolvidas pelos
825 poderes públicos no confronto com os grupos sociais, trazendo muitas vezes para a sua órbita de
826 influência movimentos e/ou instituições sociais cuja gênese era exterior ao próprio Estado
827 (RÉMOND, 1994, p.24). A área contempla igualmente os poderes periféricos, moleculares, situados
828 em um âmbito restrito. Poderes que se revelam no cotidiano e se encontram incrustados em
829 instituições que não apresentam uma conotação política evidente, tais como a família, as entidades
830 educacionais e religiosas e as associações literárias, culturais e recreativas. Poderes que não apenas
831 reprimem, mas que são ao mesmo tempo criadores, instaurando uma disciplina de gestos,
832 comportamentos e discursos. Esse tipo de abordagem, entretanto, não se opõe necessariamente
833 ao estudo do poder de Estado. Pelo contrário, ambos os níveis devem ser analisados em conjunto
834 uma vez que o Estado e suas estruturas se constituem apenas em um instrumento de um sistema
835 de poderes que não se encontra unicamente nele localizado, mas que o ultrapassa e complementa.
836 Assim, é necessário que por uma orientação metodológica de caráter macro acompanhem as
837 relações de poder que, partindo do Estado, se prolongam pelo conjunto da sociedade e se
838 reproduzem de modo atomizado nos domínios mais insuspeitos da vida social. No outro oposto da
839 escala, pode-se interrogar a respeito de como os ditos micro-poderes, os quais possuem uma
840 história própria e procedimentos específicos, se relacionam com o nível mais geral do poder
841 constituído pelo aparelho de Estado (MACHADO, 1979, p.xiii). Ao procedermos dessa maneira,
842 temos condições de revelar conexões insuspeitas entre o poder de Estado e os micro-poderes bem

Antonio Carlos Amador Gil

Adriana Pereira Campos

Carlos Vinícius Costa de Mendonça

Fábio Muruci dos Santos

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Juçara Luzia Leite

Júlio César Bentivoglio

Luiz Cláudio Moisés Ribeiro

Márcia Barros Ferreira Rodrigues

Maria Beatriz Nader

Maria Cristina Dadalto

Pedro Ernesto Fagundes

Sérgio Alberto Feldman

Valter Pires Pereira



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 25/03/2011**

843 como configurações inéditas da cartografia política de uma dada sociedade, uma vez que a
844 constituição do Estado é feita do conjunto dos níveis “macro” e “micro” cujas articulações,
845 conforme esclarece Revel (1998, p.32), necessitam ainda serem identificadas e pensadas. A área
846 permite também a análise dos conteúdos simbólicos que integram as representações, com sua
847 irradiação sobre o espaço público e/ou privado. Nesse aspecto particular, ao domínio sócio-político
848 da realidade histórica associa-se o domínio cultural, buscando-se compreender a maneira pela qual
849 os distintos grupos sociais elaboram critérios de interpretação do mundo que os rodeia de modo
850 igualmente distinto. Como esclarece Chartier (1990, p.17), as representações assim construídas não
851 são de modo algum discursos neutros, mas produzem estratégias e práticas (sociais, escolares,
852 políticas) que tendem a impor uma autoridade à custa de outros, por elas menosprezados. [...] Por
853 isso a investigação sobre as representações supõe-nas como estando sempre colocadas num campo
854 de concorrências e de competições cujos desafios se enunciam em termos de poder e dominação.
855 Desse modo, as ideias, materializadas em discursos, gestos, rituais e símbolos iconográficos e
856 reproduzidas tanto pelo saber erudito quanto pelo senso comum, se convertem em poderosos
857 instrumentos de produção de identidades e alteridades associadas ao exercício do poder, ao
858 mesmo tempo em que encorajam à ação, instruindo os comportamentos políticos que pretendem
859 construir o mundo segundo uma determinada ótica. Assim definida, a área de concentração em
860 História Social das Relações Políticas pretende viabilizar estudos históricos e historiográficos, seja
861 no nível das micro-relações, seja no nível das relações macropolíticas, tendo como objeto o poder e
862 o modo pelo qual o mesmo é distribuído no interior da estrutura social, incluindo-se aí tanto os
863 aspectos da práxis política efetiva quanto às concepções, visões de mundo e reflexões político-
864 filosóficas a ela associadas. Para dar conta deste amplo campo de investigação histórica, foram
865 concebidas três linhas de pesquisa, de acordo com as aptidões e experiências dos professores
866 doutores integrantes do PPGHIS, conforme seguem explicitadas: Sociedade e Movimentos Políticos,
867 Estado e Políticas Públicas e Representações e Ideias Políticas. LINHAS DE PESQUISA DO PPGHIS. 1.
868 LINHA DE PESQUISA: SOCIEDADE E MOVIMENTOS POLÍTICOS - Esta linha compreende as
869 investigações históricas e/ou historiográficas no âmbito dos distintos grupos sociais, informal ou
870 formalmente organizados, considerando as interações políticas intragrupais, intergrupais e destes
871 grupos com as instituições públicas ou governamentais. Contempla temáticas relacionadas aos

Antonio Carlos Amador Gil

Adriana Pereira Campos

Carlos Vinícius Costa de Mendonça

Fábio Muruci dos Santos

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Juçara Luzia Leite

Júlio César Bentivoglio

Luiz Cláudio Moisés Ribeiro

Márcia Barros Ferreira Rodrigues

Maria Beatriz Nader

Maria Cristina Dadalto

Pedro Ernesto Fagundes

Sérgio Alberto Feldman

Valter Pires Pereira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras Tel/Fax: +55 (27) 4009-7657
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
<http://www.ufes.br/ppghis>



PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 25/03/2011**

872 micro-poderes, descontínuos e dispersos, atuantes no cotidiano, os quais contribuem
873 significativamente para a configuração e reprodução de um determinado sistema político. Dedicar-se às
874 investigações sobre as relações de poder no interior de instituições como a família, a escola, a
875 igreja, bem como as interações nos locais de trabalho, articulando as microrrelações cotidianas com
876 os padrões de organização estatal, numa perspectiva que visa a iluminar as peculiaridades entre o
877 individual e o coletivo, o privado e o público. Inclui os estudos acerca dos mecanismos de exclusão
878 e estigmatização sociais, fundamentados em critérios de ordem étnica, de gênero, condição
879 socioeconômica e outros. Esta ampliação do foco de análise do político, em especial quanto à
880 inclusão dos micropoderes, é hoje um dos maiores desafios colocados à Nova História Política
881 (Gouvêa, 1998). Em outra perspectiva, a linha incorpora estudos sobre a dimensão política das
882 mais diversas formas de associações, formal ou informalmente constituídas. Compreende as
883 modalidades possíveis de associacionismo, as interações das associações entre si e/ou com as
884 instituições públicas, isto é, com o Estado, seja como entidades co-extensivas a ele ou como
885 espaços de construção de contrapoderes que pretendem interferir nos padrões de atuação estatal
886 (Rioux, 1996). Desse modo, na linha são examinados os vínculos historicamente determinados
887 entre associações ou organizações sociais e os sistemas político-jurídicos, seja na identidade de
888 interesses ou na forma de resistência, incluindo suas repercussões sobre a opinião e os poderes
889 públicos (Putnam, 1996). A linha incorpora assim estudos acerca da dimensão política dos
890 movimentos sociais, compreendendo manifestações públicas rurais e/ou urbanas, revoltas,
891 sedições, guerras civis, revoluções, lutas de emancipação ou libertação entre outros. Enfim,
892 contempla os movimentos políticos enquanto expressões das aspirações e interesses sociais face ao
893 Estado ou a outros segmentos sociais dominantes. Pertencem, pois, a este enfoque, estudos sobre
894 o comportamento das multidões e os mecanismos de resistência política e cultural. A linha tem por
895 objetivo estimular igualmente a reflexão sobre os nexos entre cotidiano e poder, buscando
896 discernir a dimensão política da vida cotidiana com base na análise da maneira pela qual os papéis
897 sociais são forjados e das táticas individuais e coletivas empregadas pelos agentes (Certeau, 2008).
898 Para tanto, um dos principais aportes teóricos evocados é o conceito de “sociabilidade” criado por
899 Georg Simmel na segunda metade do século XIX e mais tarde desenvolvido pelos pesquisadores
900 filiados à Escola de Chicago (Frúgoli Jr., 2007). Diretamente vinculadas à dimensão do cotidiano, ao

Antonio Carlos Amador Gil

Adriana Pereira Campos

Carlos Vinícius Costa de Mendonça

Fábio Muruci dos Santos

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Juçara Luzia Leite

Júlio César Bentivoglio

Luiz Cláudio Moisés Ribeiro

Márcia Barros Ferreira Rodrigues

Maria Beatriz Nader

Maria Cristina Dadalto

Pedro Ernesto Fagundes

Sérgio Alberto Feldman

Valter Pires Pereira



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 25/03/2011**

901 daily life, as sociabilidades exprimem modalidades de intercâmbio e interação regidas por regras
902 nem sempre formalizadas ou fixadas de antemão, mas que cumprem um papel fundamental para a
903 definição das identidades sociais, uma vez que por meio delas os grupos e/ou indivíduos negociam
904 a sua posição uns em relação aos outros, num processo contínuo de troca cultural, de absorção e
905 ressignificação de práticas, concepções e valores (Velho, 2001). As sociabilidades diriam respeito
906 assim a experiências que escapariam, num primeiro momento, à convenção institucional, às
907 normas contidas nos códigos legais e de conduta cuja formulação é por, via de regra, remetida a
908 agentes investidos com a autoridade de disciplinar um determinado ordenamento social, razão pela
909 qual, no âmbito das sociabilidades, são por vezes gerados comportamentos que resistem à
910 tentativa dos poderes públicos em discipliná-los. 2. LINHA DE PESQUISA: ESTADO E POLÍTICAS
911 PÚBLICAS - Esta linha compreende as investigações históricas e/ou historiográficas sobre as formas
912 de Estado e de governo, devidamente contextualizadas, sua dinâmica e transformação, discernindo
913 os grupos sociais que compõem a organização estatal ou lhe dão sustentação, uma vez que o
914 Estado jamais pode ser visto como uma entidade desvinculada das relações sociais que o
915 produzem. De fato, a exemplo do que pensava Marx, opondo-se a Hegel, o Estado não transcende
916 a sociedade ao se materializar na História, mas brota das contradições insolúveis geradas por esta
917 mesma sociedade (Carnoy, 1986), cabendo à pesquisa empírica discernir como, em um momento
918 histórico determinado, os distintos segmentos sociais se articulam no interior do Estado para
919 produzi-lo. A linha inclui igualmente reflexões acerca da configuração material do Estado por
920 intermédio da criação de instituições burocráticas, judiciais, policiais e militares, as quais cumprem
921 tarefas específicas e indispensáveis para o funcionamento do governo. Além disso, a linha permite
922 interrogar-se sobre as múltiplas instâncias de exercício do poder político no âmbito de uma
923 determinada sociedade e as relações que mantêm entre si, quanto aos níveis executivo, legislativo
924 e judiciário, no âmbito da administração municipal, estadual e/ou federal. A linha de pesquisa
925 contempla também a implementação do que podemos denominar como políticas públicas. Não
926 obstante o termo políticas públicas, em sentido estrito, ser empregado para designar um conjunto
927 mais ou menos integrado de medidas estatais de intervenção na economia (Rémond, 1996:23),
928 preferimos atribuir à expressão um sentido lato. Sendo assim, concebemos políticas públicas como
929 estratégias de ação estatal visando à consecução de objetivos políticos nos mais diversos domínios

Antonio Carlos Amador Gil

Adriana Pereira Campos

Carlos Vinícius Costa de Mendonça

Fábio Muruci dos Santos

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Juçara Luzia Leite

Júlio César Bentivoglio

Luiz Cláudio Moisés Ribeiro

Márcia Barros Ferreira Rodrigues

Maria Beatriz Nader

Maria Cristina Dadalto

Pedro Ernesto Fagundes

Sérgio Alberto Feldman

Valter Pires Pereira



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 25/03/2011**

930 da vida em sociedade, tais como a economia, o serviço social, a educação, a integração social, a
931 cultura e outros. Além disso, faz-se necessário analisar, em contrapartida, como o Estado se
932 relaciona com os territórios que o cercam ou sobre os quais exerce algum tipo de ingerência, o que
933 implica o estudo dos movimentos de expansão de fronteira, de gestão de domínios, impérios e
934 colônias e as relações estabelecidas com outros Estados por intermédio de pactos, alianças, ligas e
935 federações. 3) LINHA DE PESQUISA REPRESENTAÇÕES E IDEIAS POLÍTICAS - Esta linha compreende
936 as investigações históricas e historiográficas em torno dos sistemas de representação e sua
937 exteriorização sob a forma de expressões simbólicas as mais diversas, enfatizando os processos
938 sociais produtores de identidade/alteridade em conexão com os padrões de distribuição do poder
939 político e os processos simbólicos que sustentam tanto a manutenção do "status quo" quanto as
940 ações visando à sua superação. A linha tem como um dos seus principais aportes teóricos o
941 conceito de representação tal como propugnado, dentre outros, por Chartier (1990), incluindo
942 assim as reflexões em torno dos mecanismos pelos quais os "constructos" simbólicos, ao
943 ordenarem a realidade de acordo com determinados princípios de organização, ou seja, ao
944 representarem o mundo, os seres e as coisas de maneira inteligível para os agentes, são capazes de
945 definir simultaneamente a identidade dos mesmos. Desse modo, a fixação das identidades é um
946 processo que depende sempre da maneira pela qual um determinado grupo concebe, interpreta ou
947 representa o seu mundo, resultando daí a interdependência entre os conceitos de representação e
948 de identidade. Dado que não existe nenhum sentido original que resida no interior dos seres e das
949 coisas e que possa ser revelado mediante essa ou aquela operação cognitiva, toda ação tendo por
950 objetivo fixar uma taxinomia, estabelecer uma classificação, produzir uma clivagem resulta sempre
951 de uma perspectiva particular de quem se encontra em condições de definir o que é igual em
952 oposição ao que é diferente e que, por isso mesmo, detém o poder de discriminar entre objetos
953 pertencentes a um mesmo campo social. É exatamente essa a operação envolvida na construção
954 das identidades e alteridades. Em geral, tende-se a considerar que a definição do que é igual,
955 comum, semelhante entre os indivíduos seja o passo inicial para que uma determinada identidade
956 venha a se constituir, sendo a diferença encarada como o substrato inevitável da identidade.
957 Entretanto, outros autores (Tadeu da Silva, 2000; Jovchelovitch, 1998) têm insistido em demonstrar
958 que a percepção da diferença se impõe como o ato fundador das identidades, obrigando-nos assim

Antonio Carlos Amador Gil

Adriana Pereira Campos

Carlos Vinícius Costa de Mendonça

Fábio Muruci dos Santos

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Juçara Luzia Leite

Júlio César Bentivoglio

Luiz Cláudio Moisés Ribeiro

Márcia Barros Ferreira Rodrigues

Maria Beatriz Nader

Maria Cristina Dadalto

Pedro Ernesto Fagundes

Sérgio Alberto Feldman

Valter Pires Pereira



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 25/03/2011**

959 a reconsiderar a importância atribuída à alteridade para o estabelecimento das identidades sociais.
960 São também pertinentes a esta linha as investigações sobre as idéias ou concepções políticas,
961 formuladas por porta-vozes do seu próprio tempo, por formadores de opinião com condições de
962 influenciar o comportamento coletivo. A linha comporta assim o exame das interseções possíveis
963 entre política, filosofia, religião e os saberes oriundos do senso comum, bem como as
964 manifestações culturais que apresentem implicações políticas. Nesta interseção entre o político e o
965 cultural, a linha reserva espaço para os estudos relativos à cultura política, para as crenças e valores
966 que, desde o seio familiar, passando pelas instituições escolares e religiosas e por inúmeras outras
967 associações, representam o conteúdo da socialização que permitirá aos indivíduos assumirem
968 determinado comportamento político (Rioux, 1998). Por outro lado, na medida em que os sistemas
969 simbólicos, dada a sua condição de sistemas estruturados e estruturantes, cumprem a função
970 política de instrumentos de imposição ou de legitimação da dominação, contribuindo para
971 assegurar a dominação de uma classe sobre outra, dando o reforço da sua própria força às relações
972 de força que a fundamentam (Bourdieu, 1989), é necessário que a linha inclua o estudo a respeito
973 dos aspectos simbólicos que cercam o exercício do poder político ao longo da História,
974 especialmente nos regimes monárquicos e ditatoriais, os quais tendem a produzir um culto em
975 torno dos governantes que os converte em seres excepcionais dotados de atributos por vezes
976 sobre-humanos. A esta linha cabe analisar ainda os mecanismos de propaganda, de produção de
977 consenso utilizados pelos regimes políticos no sentido de difundir uma determinada imagem do
978 governo que o torne justo, legítimo e até mesmo indispensável por parte dos que a ele se
979 encontram submetidos, ao mesmo tempo em que desqualificam os seus inimigos reais e/ou
980 potenciais (Busino, 1999). REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: BALANDIER, G. A desordem, elogio do
981 movimento. São Paulo: Bertrand-Brasil, 1997. BALANDIER, G. Antropologia política. Lisboa:
982 Presença, 1987. BALANDIER, G. O poder em cena. Brasília: Ed. da UNB, 1980. BLOCKMANS, W. P. La
983 nouvelle histoire politique. In: L'histoire et ses méthodes; Actes du Colloque Franco-Neerlandais de
984 novembre 1980 à Amsterdam. Lille: Presses Universitaires de Lille, 1981, p. 109-21. BOURDIEU, P. O
985 poder simbólico. Lisboa: Difel, 1989. BRAUDEL, F. Escritos sobre a história. São Paulo: Perspectiva,
986 1978. BURKE, P. A Escola dos Annales. São Paulo: Editora Unesp, 1991. BURKE, P. A escrita da
987 história. São Paulo: Editora Unesp, 1992. BUSINO, G. Propaganda. In: ROMANO, R. (Dir.)

Antonio Carlos Amador Gil

Adriana Pereira Campos

Carlos Vinícius Costa de Mendonça

Fábio Muruci dos Santos

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Juçara Luzia Leite

Júlio César Bentivoglio

Luiz Cláudio Moisés Ribeiro

Márcia Barros Ferreira Rodrigues

Maria Beatriz Nader

Maria Cristina Dadalto

Pedro Ernesto Fagundes

Sérgio Alberto Feldman

Valter Pires Pereira



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 25/03/2011**

988 Enciclopédia Einaudi. V. 38. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1999, p. 314-35. CARNOY,
989 M. Estado e teoria política. Campinas: Papirus, 1986. CASTRO, H. História social. In: CARDOSO, C.F.S.
990 & VAINFAS, R. (Org.) Domínios da história. Rio de Janeiro: Campus, 1998, p. 45-59. CERTEAU, M. A
991 invenção do cotidiano. Petrópolis: Vozes, 2008. v. 1 e 2. CHARTIER, R. A história cultural; entre
992 práticas e representações. Lisboa: Difel, 1990. CLASTRES, P. A sociedade contra o Estado; pesquisas
993 de Antropologia Política. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1974. DUBY, G. Historia social e ideologias
994 de la sociedad. Barcelona: Anagrama, 1976. FALCON, F. História e poder. In: CARDOSO, C.F.S. &
995 VAINFAS, R. (Org.) Domínios da história. Rio de Janeiro: Campus, 1998, p. 61-89. FRÚGOLI JR, H.
996 Sociabilidade urbana. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007. GEERTZ, C. A interpretação das culturas.
997 Rio de Janeiro: LTC, 1973; 1989. GEERTZ, C. O saber local. Petrópolis: Vozes, 1998. GOUVÊA, M. F. S.
998 A história política no campo da história cultural. Revista de História Regional, 1998.
999 JOVCHELOVITCH, S. (Org.) Re(des)cobrando o outro. In: ARRUDA, A. (Org.) Representando a
1000 alteridade. Petrópolis: Vozes, 1998, p. 69-82. JULLIARD, J. A política. In: LE GOFF, J. & NORA, P.
1001 História; novas abordagens. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1976, p. 180-96. LABROUSSE, E.
1002 Introdução. In: A história social, problemas, fontes e métodos. Colóquio da Escola Norma Superior
1003 de Saint-Cloud (15-16 de maio de 1965). Lisboa: Cosmos, 1973. MACHADO, R. Introdução – por uma
1004 genealogia do poder. In: FOUCAULT, M. Microfísica do poder. Rio de Janeiro: Graal, 1979. PUTNAM,
1005 R. D. Comunidade e democracia; a experiência da Itália moderna. Rio de Janeiro: Editora da
1006 Fundação Getúlio Vargas, 1996. RÉMOND, R. Por uma história política. Rio de Janeiro: Editora UFRJ,
1007 1996. REVEL, J. (Org.). Jogos de escala: a experiência da microanálise. Rio de Janeiro: FGV, 1998.
1008 REVEL, J. A invenção da sociedade. Lisboa: Difel, 1989. RIOUX, J. P. A associação em política. In:
1009 RÉMOND. R. Por uma história política. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1996, p. 99-140. TADEU DA
1010 SILVA, T. (Org.) Identidade e diferença. Petrópolis: Vozes, 2000. VAINFAS, R. Caminhos e
1011 descaminhos da História. In: CARDOSO, C.F.S. & VAINFAS, R. (Org.) Domínios da história. Rio de
1012 Janeiro: Campus, 1998, p. 441-49. VELHO, G. Entrevista. Estudos históricos, Rio de Janeiro, n. 28, p.
1013 183-210, 2001. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador agradece a presença de todos,
1014 especialmente, pela compreensão da necessidade de tantas reuniões no presente mês, dando por
1015 encerrada a sessão, às dezessete horas e trinta e três minutos. E eu, Ivana Ferreira Lorenzoni,

Antonio Carlos Amador Gil

Adriana Pereira Campos

Carlos Vinícius Costa de Mendonça

Fábio Muruci dos Santos

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Juçara Luzia Leite

Júlio César Bentivoglio

Luiz Cláudio Moisés Ribeiro

Márcia Barros Ferreira Rodrigues

Maria Beatriz Nader

Maria Cristina Dadalto

Pedro Ernesto Fagundes

Sérgio Alberto Feldman

Valter Pires Pereira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras Tel/Fax: +55 (27) 4009-7657
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
<http://www.ufes.br/ppghis>



PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 25/03/2011**

1016 Secretária Administrativa do PPGHIS, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros
1017 presentes. Vitória, 25 de março de 2011.

Antonio Carlos Amador Gil

Carlos Vinícius Costa de Mendonça

Geraldo Antonio Soares

Juçara Luzia Leite

Luiz Cláudio Moisés Ribeiro

Maria Beatriz Nader

Pedro Ernesto Fagundes

Valter Pires Pereira

Adriana Pereira Campos

Fábio Muruci dos Santos

Gilvan Ventura da Silva

Júlio César Bentivoglio

Márcia Barros Ferreira Rodrigues

Maria Cristina Dadalto

Sérgio Alberto Feldman